



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 32/2022
SECRETARIA: AGRICULTURA SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>A presente licitação na modalidade de Pregão eletrônico tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas como uma balança para pesar Gados e uma plantadeira de 3 linhas pantográficas para plantar Grãos. Assim atendendo as demandas da comunidade de agricultores do Município de Nova Trento-SC.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: A aquisição destes equipamentos agrícola se faz necessário para atender as demandas da secretaria de Agricultura, especificamente no serviços de agilizar as plantações e melhoria do produtor agrícola do município de Nova Trento.</p>		
FONTE DE RECURSOS: 79 – 4.4.90. 0.1.00		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 64.939,99

RECEBIDO
em 28/03/2021



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 28 de março de 2022.


Sr. Ademair Murceski
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 28 de março de 2022.


Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	TRATORAN GA	FUTURA	SILVA TRATORES	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
1	Plantadeira 03 linhas pantográficas para milho e cereais com disco de corte 16", sulcador no adubo, discos 13x14" na semente, rodas de ferro com regulagem de ângulo capacidade de adubo por depósito 43L e semente 33L	UN	1	48.400,00	48.000,00	47.850,00	R\$ 48.083,33	R\$ 48.083,33
TOTAL								R\$ 48.083,33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	BALANÇAS	KRAIESKI	VALFRAN	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
2	Balança mecânica para pesar Gado com capacidade de até 1500 kg em madeira de lei com 2,70 de comprimento	UN	1	15.500,00	13.300,00	21.770,00	R\$ 16.856,66	
TOTAL								R\$ 16.856,66

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Adriana Muroski

Daniel Romglio
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 15 de Março de 2022



Ofício nº 055/2022/SMAMA/SMAF

Ao

Ilmo. Senhor

Daniel Rongalio

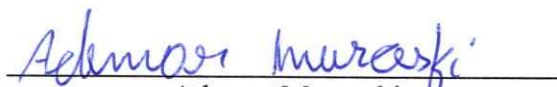
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente pedir que seja autorizada a compra de 1 (uma) balança para pesar gado, já que o município não possui nenhuma no interior para auxiliar os agricultores. Seguem anexos três orçamentos para análise.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.


Ademar Murceski
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 03 de Março de 2022



Ofício nº 036/2022/SMAMA/SMAF

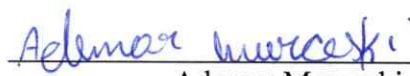
Ao
Ilmo. Senhor
Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prezado Senhor

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente pedir autorização para compra de 1(uma) plantadeira de 3 linhas e 1 (um) espalhador de calcário. Seguem anexos 3 (três) orçamentos para análise.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



Ademar Murceski
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

DEFERIDO

____/____/____


DEFERIDO

____/____/____



BALANÇAS ALTO VALE



de Walfriedo Mügge
CNPJ. 05.643.110/0001-95
INSC. ESTADUAL 254.754.074
RUA DUQUE DE CAXIAS 831
BRAÇO DO TROMBUDO, SC
CEP.: 89178-000
FONE/FAX: (47) 3547- 0132 ou 3547- 0519
Email: balancaaltovale@hotmail.com
Site WWW.balancasaltovale.com.br

Orçamento
Data 15-03-2022
Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Trento.
End.: Praça Del Comune, 123-Centro
Cidade: Nova Trento. SC
Contato. 47-3267-3200.
CNPJ82.925.025/0001-60.
Pagamento: avista.

Produto	Valor unt	Valor Total
01 balança mecânica para pesar gado capacidade 1500kg em madeira de lei com 2,70 de comprimento.		15.500.00
Entrega 20 dias após recebimento da AF.		
Garantia da balança 5anos. (Soldas, quebra e empenamento da madeira ou ferragens). Garantia na madeira 10 anos, desde que passar 02 demãos de óleo por ano e fazer o reaperto dos parafusos sempre que necessário. A limpeza do equipamento é requisito fundamental para validar a garantia. Cliente deve fornecer 02 pessoas para ajudar descarregar e rede de energia se preciso		

DADOS BANCARIOS: AG 3965-9/CONTA 5712-6 BANCO DO BRASIL.

Jonas Mügge

Gerente de vendas

Contato (47) 9633-0408 (TIM whats)
Fone: (47) 3547 – 0519***3547-0132

Nossas empresas
Balanças Alto Vale.
Parafusos Alto Vale.
Madeira Alto Vale
Carrocerias Alto Vale.
Cerâmica Zepê.

Ademar Murceski
Ademar Murceski
SEC. DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE



Kraieski Troncos e Balanças Ltda | Rua 7 de setembro, 4931 – Witmarsum - SC
CEP: 89.157-000 | CNPJ: 30.463.351/0001-08 | IE: 258.710.888
47 9 8411-7128 | 47 9 9955-3000
alexbetok@hotmail.com



ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
Cidade: NOVA TRENTO
Endereço: PRAÇA DEL COMUNE 126 CENTRO
CEP: 88270-000
Data: 24/03/2021
CNPJ/ CPF: 82.925.025/0001-60
FONE: 48 3267-3200

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
1	Balança mecânica 1.500 kg 280 cm x 110 cm	R\$ 13.300,00

	Desconto Total Geral	R\$ 13.300,00
--	-----------------------------	----------------------

Dados para pagamento pix cnpj: 30.463.351/0001-08

instalação inclusa + frete.

Manutenção: Reabertos dos parafusos e engraxar o equipamento.

ASS: _____

Ademar Murceski
SEC. DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

Ademar Murceski

Assunto **Balança**
De eduardo <eduardo@valfran.com.br>
Para gustavo@novatrento.sc.gov.br <gustavo@novatrento.sc.gov.br>
Data 24-03-2022 08:33



Bom dia

Balança mecânica 1.500 kgs gaiola tipo brete
Em roxinho 21.770.00.
Cnpj 43.989.516 0001.13



Eduardo Schaukoski
Supervisor Comercial
eduardo.chau@hotmail.com
(45)9909.3343
(46)9916.9599
(17)991449121

Ademar Murceski
SEC. DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

Ademar murceski

TRATORANGA - COMÉRCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA

Rua Presidente Nereu, 1079
88.400-000 ITUPORANGA
CNPJ / MF: 73.846.461/0001-53

Fone: (47) 3533-1939
SANTA CATARINA
Inscr.Est.: 252.715.705



PROPOSTA DE COMPRA

Ituporanga, 02 de Março de 2022.

Que faz(em) o(s) : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Telefone: (48) 3267 3200

Rua: Praça Del Comune, nº 126 - Centro
Cidade: Nova Trento / SC

Estado: SC

CPF: CNPJ: 82.925.025/0001-60

Condições de Venda: LICITAÇÃO

Vendedor: MAURICIO

Quant.	Unid.	Artigo	PREÇO	
			Unit	TOTAL
1		Distribuidor de Calcário e Composto orgânico 3000kg Rod.Simples com pneus 11Lx15", esteira larga 0,80cm. Marca: TATU Modelo: DCCO 2500	R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00
1		Plantadeira 03 linhas pantográficas p/ milho e cereais c/ disco de corte 16", sulcador no adubo, discos 13x14" na semente, rodas de ferro c/ regulagem de ângulo capacidade de adubo por depósito 43L e semente 33L. Marca: IMPLFORTE Modelo: Seed-Line 3705/03	R\$ 48.500,00	R\$ 48.400,00
2		TOTAL		R\$ 96.900,00

TRATORANGA COM. TRATORES
E IMPLEMENTOS LTDA

ASS: _____

Ademar Murceski
Ademar Murceski
SEC. DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

Futura
Soluções Yanmar



Futura Comercio de Tratores LTDA
Rua Avelino Ludwig, 397 - Centro
CEP 88440-000 - Imbuia - SC
Fone/Fax: (47) 3557-1176
E-mail: contato@futuratratores.com.br

CNPJ: 07.729.063/0001-22
Orçamento N°: 20322
Data: 02/03/2022

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro

Telefone: (48) 3267 3200

Cidade: Nova Trento / SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Condições de Pagamento: Licitação

Vendedor: GABRIEL

CEP: 88270-000

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Distribuidor de calcário e composto orgânico 3000kg rod. simples c/ pneus 11Lx15", esteira larga 0,80cm (Novo). Marca: TATU Modelo: DCCO2500	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
1	Plantadeira 03 linhas pantográfica p/ milho e cereias com disco de corte 16", sulcador no adubo, discos 13x14" na semente, rodas de ferro c/ regulagem de ângulo, capacidade de adubo por depósito 43L e semente 33L (Novo). Marca: IMPLFORTE Modelo: SEED-LINE 3705/3	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
Valor Total:			R\$ 96.000,00

Gabriel da Silva
CPF 009.180.170.00

assinatura do comprador

Ademar Murceski
Ademar Murceski
SEC. DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

SILVA TRATORES



AGRITECH

SILVA COMERCIO DE TRATORES LTDA
CNPJ: 80.716.442/0001-78 INSCR. ESTADUAL: 251.697.002



PEDIDO / ORÇAMENTO

Ituporanga, 02 de Março de 2022.

Numero: 020322A1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro

Cidade: Nova Trento / SC



CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

CEP: 88270-000

Telefone: (48) 3267-3200

Vendedor: DIEGO

Condições de Pagamento: LICITAÇÃO

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Distribuidor de calcário e Composto orgânico 3000kg com Rod. Simples pneus 11Lx15" esteira larga 0,80cm (Novo). Marca: TATU Modelo: DCCO2500	R\$ 47.800,00	R\$ 47.800,00
1	Plantadeira 03 linhas pantográfica p/ milho e cereias com disco corte 16", sulcador no adubo, discos 13x14" na semente rodas de ferro c/ regulagem de ângulo, capacidade de adubo por depósito 43L e semente 33L (Novo). Marca: IMPLFORTE Modelo: Seed-Line 3705/3	R\$ 47.850,00	R\$ 47.850,00
 Ademar Murceski SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
			
TOTAL			R\$ 95.650,00

assinatura do comprador



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
 Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 59/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Vigência:

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA

Observações:

Convidados:

Forma
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UNID.	PLANTADEIRA COM 03 LINHAS PANTOGRÁFICAS	R\$ 48.083,3300	R\$ 96.166,66
2	2,000	UNID.	BALANÇA MECÂNICA PARA GADO	R\$ 16.856,6600	R\$ 33.713,32
Valor total dos itens:					R\$ 129.879,98

Nova Trento, 28 de Março de 2022

Acleomar Murocely
 Assinatura do Responsável

03
 96.166,66
 33.713,32
 129.879,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 59/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA
Observações:

Nova Trento, 28 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalio
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERIGH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8432



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

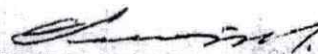
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
20
Els nº

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de
Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional as plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

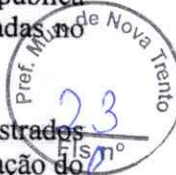
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matriculada 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";


CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

 Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL


Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	59/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	28/03/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA

Nova Trento, 28 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022 – REGISTRO DE , deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 09/06/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DO DIA 09/06/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 HORAS.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

I – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO/SC, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTES EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V – Declaração de que não emprega menor;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- Anexo VI – Declaração de ausência do servidor;
- Anexo VII – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- 2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.
- 2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os



ditames daquele diploma legal.

- 2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12.** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13.** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 5.1.3 - Fabricante;
- 5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.**

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

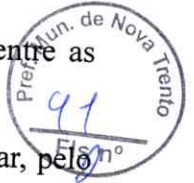
6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Para as empresas situadas no Estado de Santa Catarina segue aviso retirado no site do Tribunal de Justiça:

“ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/04/2019, as certidões dos modelos Cível e Falência, Concordata e Recuperação Judicial deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.”

Portanto deverão apresentar as duas certidões: uma a ser expedida no site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> e a outra a ser expedida no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.



12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

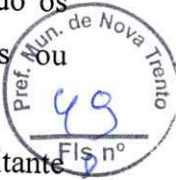
XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – A entrega de vera ser efetuada na Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for.

15.2 - Prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias após emissão de Autorização de Fornecimento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213

Nova Trento/SC, 28 de março de 2022.


FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECANICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRES LINHAS PANTOGRAFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO/SC, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição é viável e pode ser considerado da maior conveniência, visto que, facilitará a vida dos agricultores que poderão ter a sua disposição mais um equipamento.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

4.1. Plantadeira 03 linhas pantográficas para milho e cereais com disco de corte 16", sulcador no adubo, discos 13x14" na semente, rodas de ferro com regulagem de ângulo capacidade de adubo por depósito 43L e semente 33L;

4.2. Balança mecânica para pesar Gado com capacidade de até 1500 kg em madeira de lei com 2,70 de comprimento.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias após emissão de Autorização de Fornecimento;

5.2 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

5.3 Garantia dos equipamentos de no mínimo 06 (seis) meses caso houver defeito de fabricação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2022.

8. ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

8.1. A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Unid.	2	Plantadeira 03 linhas pantográficas para milho e cereais com disco de corte 16", sulcador no adubo, discos 13x14" na semente, rodas de ferro com regulagem de ângulo capacidade de adubo por depósito 43L e semente 33L	48.083,33	96.166,66
2	Unid.	2	Balança mecânica para pesar Gado com capacidade de até 1500 kg em madeira de lei com 2,70 de comprimento	16.856,66	33.713,32
TOTAL ESTIMADO EM R\$					129.879,98

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
Abertura: 09/06/2022 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECANICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRES LINHAS PANTOGRAFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO/SC, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Unid.	Qtde	Especificação	MARCA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)



(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita
no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 032/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)



(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____ sediada no(a)

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)



(nome da empresa) _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2022.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)



(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



quais venha a participar;

- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 032/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRES LINHAS PANTOGRAFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO/SC, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 032/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/___, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 032/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 032/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO



7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.

7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;

7.3. Prazo de entrega: 30 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

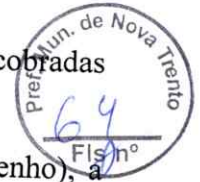
11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	59/2022
Processo de Licitação:	59/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	32/2022-PE
Data do Processo:	28/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	09/06/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 16 de Maio de 2022


 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Publicação Nº 3908618

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AA8C9397ADE678E33C57503F96DB069A45124FA3



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECANICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRES LINHAS PANTOGRAFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO/SC, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 09/06/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 09/06/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Publicação Nº 3904180

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8F571895EE95F2770304A6D32E18F8FD64B89AC4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E OUTROS PRODUTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 02/06/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 02/06/2022 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Publicação Nº 3905229

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F1C8E29A3EC02D55B6BC8814042DCC5C14157144

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO OU CAIXA D'ÁGUA, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site [http://bnc.org.br/](http://bnc.org.br)

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 07/06/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 07/06/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br. E-mail: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 59/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 17/05/2022 11:24:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 48.083,33
Descrição: PLANTADEIRA COM 03 LINHAS PANTOGRAFICAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	SR IMPLEMENTOS / PH 6003/3L	48.083,33
PARTICIPANTE 050	IMPLEFORTE / SEEDLINE 3705/3	48.000,00
PARTICIPANTE 095	Jumil / 2040 - 3 linhas	48.050,00
PARTICIPANTE 020	IMPLEFORTE / SEED LINE 3705/3	48.000,00
PARTICIPANTE 091	IMPLEFORTE / PLANTADEIRA 3 LINHAS	2.000.000,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16.856,66
Descrição: BALANCA MECANICA PARA GADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 080	LIDER / GP2800	16.856,00
PARTICIPANTE 070	ALTO VALE / BM 1500	16.850,00
PARTICIPANTE 024	ALTO VALE / BP 1500	16.800,00
PARTICIPANTE 014	Rinnert / 1500KG Madeira de Lei	16.850,00
PARTICIPANTE 001	BALANÇAS ALTO VALE / BM 1500KG	16.856,66
PARTICIPANTE 084	TRONCOS PROGRESSO / TRONCOS PROGRESSO	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 59/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 17/05/2022 11:24:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/05/2022 09:58:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
07/06/2022 08:28:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
08/06/2022 11:29:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
08/06/2022 11:30:32	CADASTRO DE PROPOSTA	CERES AGROPECUARIA LTDA ME
08/06/2022 11:36:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
08/06/2022 16:11:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
08/06/2022 16:19:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
08/06/2022 17:12:18	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
08/06/2022 17:23:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CERES AGROPECUARIA LTDA ME
08/06/2022 17:53:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
08/06/2022 17:57:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
09/06/2022 07:36:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
09/06/2022 08:59:19	MENSAGEM	PREGOEIRO

Os PARTICIPANTES 091 e 84, estão desclassificados por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 8 ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS, a seguir, liberaremos para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - PLANTADEIRA COM 03 LINHAS PANTOGRAFICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Jumil	Modelo: 2040 - 3 linhas
Descrição: PLANTADEIRA COM 03 LINHAS PANTOGRAFICAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 35.500,00		Valor Total: 71.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	095 41.431.621/0001-07	48.050,00	35.500,00	Sim
2 CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	050 04.742.267/0001-05	48.000,00	36.500,00	Não
3 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	066 37.141.260/0001-97	48.083,33	37.900,00	Sim
4 CERES AGROPECUARIA LTDA ME	020 13.707.725/0001-66	48.000,00	48.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	091 44.119.251/0001-65	2.000.000,00	2.000.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 11:24:46	PUBLICADO
18/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



09/06/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

09/06/2022 09:00:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Os PARTICIPANTES 091 e 84, estão desclassificados por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 8 ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

09/06/2022 09:02:29 DISPUTA

09/06/2022 09:02:29	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)	48.050,00
09/06/2022 09:02:29	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	2.000.000,00
09/06/2022 09:02:29	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 066)	48.083,33
09/06/2022 09:02:29	LANCE	CERES AGROPECUARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)	48.000,00
09/06/2022 09:02:29	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	48.000,00
09/06/2022 09:03:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 066)	45.000,00
09/06/2022 09:03:42	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	42.700,00
09/06/2022 09:03:53	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)	41.000,00
09/06/2022 09:04:03	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 066)	40.000,00
09/06/2022 09:04:34	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)	39.000,00
09/06/2022 09:04:44	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 066)	38.500,00
09/06/2022 09:04:57	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)	38.000,00
09/06/2022 09:05:03	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 066)	37.900,00
09/06/2022 09:05:16	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)	37.500,00
09/06/2022 09:10:19	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	37.400,00
09/06/2022 09:10:35	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)	37.000,00

09/06/2022 09:17:29 TEMPO RANDÔMICO

09/06/2022 09:22:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 066

09/06/2022 09:22:30 FECHADO 1

09/06/2022 09:23:17	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)	36.500,00
---------------------	-------	---	-----------

09/06/2022 09:27:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 095 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

09/06/2022 09:27:30 DESEMPATE

09/06/2022 09:27:47	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)	36.000,00
09/06/2022 09:28:35	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)	35.500,00

09/06/2022 09:32:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

09/06/2022 09:32:30 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - BALANCA MECANICA PARA GADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Rinnert	Modelo: 1500KG Madeira de Lei
Descrição: BALANCA MECANICA PARA GADO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 14.800,00	Valor Total: 29.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	014 41.431.621/0001-07	16.850,00	14.800,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



2 CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	024	04.742.267/0001-05	16.800,00	14.995,00	Não
3 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	001	37.141.260/0001-97	16.856,66	16.000,00	Sim
4 CERES AGROPECUARIA LTDA ME	070	13.707.725/0001-66	16.850,00	16.850,00	Sim
5 MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	080	46.686.119/0001-60	16.856,00	16.856,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	084 44.119.251/0001-65	200.000,00	200.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 11:24:46	PUBLICADO			
18/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/06/2022 09:02:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Os PARTICIPANTES 091 e 84, estão desclassificados por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 8 ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS.				
09/06/2022 09:02:30	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		200.000,00
09/06/2022 09:02:30	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 001)		16.856,66
09/06/2022 09:02:30	DISPUTA			
09/06/2022 09:02:30	LANCE	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)		16.856,00
09/06/2022 09:02:30	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 014)		16.850,00
09/06/2022 09:02:30	LANCE	CERES AGROPECUARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 070)		16.850,00
09/06/2022 09:02:30	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 024)		16.800,00
09/06/2022 09:03:16	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 001)		16.000,00
09/06/2022 09:04:15	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 014)		15.000,00
09/06/2022 09:11:07	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 024)		15.500,00
09/06/2022 09:17:30	TEMPO RANDÔMICO			
09/06/2022 09:20:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 001				
09/06/2022 09:20:30	FECHADO 1			
09/06/2022 09:21:15	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 024)		14.995,00
09/06/2022 09:25:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
09/06/2022 09:25:30	DESEMPATE			
09/06/2022 09:26:05	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 014)		14.900,00
09/06/2022 09:28:54	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 014)		14.800,00
09/06/2022 09:30:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA				
09/06/2022 09:30:31	HABILITAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.431.821/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2021
NOME EMPRESARIAL JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JS MAQUINAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLAVO ANTONIO NOGUEIRA	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.750-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPIO BRACO DO NORTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@BAGGIOCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (48) 3658-4048	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 11:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 41431621000107	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 09/04/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260999733	NOME EMPRESARIAL JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JS MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/04/2021 *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 88750-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO BRAÇO DO NORTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/04/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 10/05/2022 11:12:49 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2022 09:32:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **41.431.621/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.431.621/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:03 do dia 09/06/2022 , com validade até o dia 09/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pVWPesIBPDmB916oVmd8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JS MAQUINAS CNPJ: 41.431.621/0001-07

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWANOZ7YQYJ1ULN0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 09 de Junho de 2022



Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
41.431.621/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	JS MAQUINAS
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2022 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.431.621/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A1.E9F6.C0EF.0358 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTRATO SOCIAL JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



Pelo presente instrumento particular, **JOSE CARLOS LUCKTENBERG**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **06/12/1973**, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº **016.378.459-01**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3317478**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN, SAO FRANCISCO DE ASSIS, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JOSE CARLOS LUCKTENBERG	100.000	R\$	100.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSE CARLOS LUCKTENBERG** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em

81100000387892

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/04/2021

Arquivamento 20219517835 Protocolo 219517835 de 01/04/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358224699677044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/04/2021





CONTRATO SOCIAL JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de BRAÇO DO NORTE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BRAÇO DO NORTE/SC, 5 de março de 2021.

8110000387892

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/04/2021

Arquivamento 20219517835 Protocolo 219517835 de 01/04/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358224699677044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/04/2021

**CONTRATO SOCIAL
JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**



JOSE CARLOS LUCKTENBERG
CPF: 016.378.459-01

81100000387892

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2021

Certifico o Registro em 01/04/2021

Arquivamento 20219517835 Protocolo 219517835 de 01/04/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358224699677044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



219517835



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	219517835 - 01/04/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206523747
 CNPJ 41.431.621/0001-07
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021
 SOB N: 42206523747

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219517835

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01637845901 - JOSE CARLOS LUCKTENBERG



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2021

Certifico o Registro em 01/04/2021

Arquivamento 20219517835 Protocolo 219517835 de 01/04/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358224699677044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**CONTRATO SOCIAL
JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-754V6V-qEfiYwSchave2=ij5cmwsh-cK6J5CwJIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01637845901-JOSE CARLOS LUCKTENBERG

Pelo presente instrumento particular, **JOSE CARLOS LUCKTENBERG**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **06/12/1973**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº **016.378.459-01**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3317478**, órgão expedidor **SESP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN, SAO FRANCISCO DE ASSIS, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	JOSE CARLOS LUCKTENBERG	100.000	R\$ 100.000,00
	TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSE CARLOS LUCKTENBERG** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em

81100000387892

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/04/2021

Arquivamento 20219517835 Protocolo 219517835 de 01/04/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358224699677044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/04/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20218064667 Protocolo 218064667 de 10/09/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337059618064687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021

CONTRATO SOCIAL
JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de BRAÇO DO NORTE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BRAÇO DO NORTE/SC, 5 de março de 2021.

81100000387892

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/04/2021

Arquivamento 20219517835 Protocolo 219517835 de 01/04/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358224699677044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

01/04/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20218064667 Protocolo 218064667 de 10/09/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337059618064687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

10/09/2021

**CONTRATO SOCIAL
JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

JOSE CARLOS LUCKTENBERG
CPF: 016.378.459-01



8110000387892

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2021

Certifico o Registro em 01/04/2021

Arquivamento 20219517835 Protocolo 219517835 de 01/04/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358224699677044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/09/2021

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20218064667 Protocolo 218064667 de 10/09/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337059618064687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	219517835 - 01/04/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206523747
CNPJ 41.431.621/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021
SOB N: 42206523747

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219517835

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01637845901 - JOSE CARLOS LUCKTENBERG



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2021

Certifico o Registro em 01/04/2021

Arquivamento 20219517835 Protocolo 219517835 de 01/04/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 358224699677044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/09/2021

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20218064667 Protocolo 218064667 de 10/09/2021 NIRE 42206523747

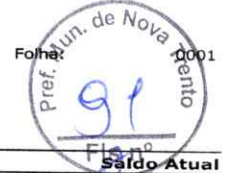
Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337059618064687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

Empresa: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
C.N.P.J.: 41.431.621/0001-07
Insc. Junta Comercial: 42206523747 Data: 01/04/2021
Balanco encerrado em: 30/04/2021



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

JOSE CARLOS LUCKTENBERG
ADMINISTRADOR
CPF: 016.378.459-01

ROMILTON BAGGIO
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C01569705
CPF: 773.908.229-53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 20218064667 Protocolo 218064667 de 10/09/2021 NIRE 42206523747
Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

10/09/2021

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 337059618064687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218064667



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	218064667 - 10/09/2021
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206523747
CNPJ 41.431.621/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021
SOB N: 20218064667

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01637845901 - JOSE CARLOS LUCKTENBERG - Assinado em 10/09/2021 às 08:48:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/09/2021

Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021

Arquivamento 20218064667 Protocolo 218064667 de 10/09/2021 NIRE 42206523747

Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337059618064687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

Pref. Mun. de Nova Trento
99
Fl. nº
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

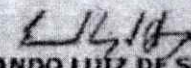


PROIBIDO PLASTIFICAR

José Carlos Lucktenberg
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.317.478	DATA DE EXPEDIÇÃO	22/JAN/2019
NOME	JOSÉ CARLOS LUCKTENBERG		
FILIAÇÃO	ANTONIO LUCKTENBERG CECILIA JUSTINO LUCKTENBERG		
NATURALIDADE	ARMAZÉM SC	DATA DE NASCIMENTO	06/12/1973
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 9137 LV B-86 FL 136 CART. RCPN-TUBARÃO SC		
CPF	016.378.459-01	 FERNANDO LUIZ DE SOUZA Perito Criminal	
BRACO DO NORTE	SC	Diretor do Instituto de Identificação - IGF/SC	

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EXEMPLAR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206523747	CNPJ 41.431.621/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 01/04/2021	Início da atividade 01/04/2021
Endereço: RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRAÇO DO NORTE, SC - CEP: 88750000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 1 MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE CARLOS LUCKTENBERG 016.378.459-01	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/09/2021	Número 20218064667	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225236192

página: 1/1



CONTROLE: 21993541133761 CPF SOLICITANTE: 870.656.499-20 NIRE: 42206523747 EMITIDA: 18/05/2022 PROTOCOLO: 225236192



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALEXANDRE TURAZZI	
CPF/CNPJ: 870.656.499-20	
Email: josiani@turamix.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	
NIRE: 42206523747	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42206523747	4
20218064667	7
TOTAL DE PÁGINAS	11
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 227.939.439.008.48	
Emissão: 06/06/2022 15:09:41	

SANTA CATARINA, Segunda-Feira, 6 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 225236273





DECLARAÇÃO DE REVENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MENTA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.676.249/0001-67, com sede à Rua Horacio Roberto do Nascimento nº80 Jardim Nova Cajuru - Cajuru-SP, DECLARA a quem possa interessa que a empresa JS MAQUINAS AGRICOLAS-LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.431.621/0001-07, com sede à Rua Olavo Antonio Nogueira s/n, bairro São Francisco de Assis-Braço do Norte-SC, é revendedora autorizada de nossos produtos em todo território nacional, com assistência técnica qualificada, com técnicos treinados em nossa fábrica.

CAJURU - SP, 09 de Agosto de 2021.

MATHEUS DOS
SANTOS

MENTA:832762898
49

Assinado de forma digital por
MATHEUS DOS SANTOS
MENTA:83276289849
Dados: 2021.08.10 09:55:10 -03'00'

MATHEUS DOS SANTOS MENTA

DIRETOR/PRESIDENTE

MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Rua Horácio Roberto do Nascimento, nr. 80 – Bairro Jardim Nova Cajuru – Cx Postal 08

CEP 14240-000 Cajuru – São Paulo – Brasil

Tel.: +55(16) 3667-9600 – Fax.: +55(16) 3667-3131

www.menta.com.br - e-mail: menta@menta.com.br

LAVRALE



DECLARAÇÃO

A empresa **AGRITECH LAVRALE INDÚSTRIA DE MÁQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **88.658.984/0001-43**, com sede na Rua Oberdan Cavinatto, nº 290, na cidade de Caxias do Sul/RS, declara, para os devidos fins, que a empresa **JS Máquinas Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ 41.431.621/0001-07 e Inscrição Estadual sob nº 260999733, estabelecida na Rua Olavo Antonio Nogueira, SN no Bairro São Francisco de Assis, na cidade de Braço do Norte / SC, é revenda autorizada de toda linha de implementos **LAVRALE**, razão pela qual mantém estoque de peças genuínas e mecânicos treinados, estando capacitada a prestar serviços de assistência técnica, operacional, mecânica e de montagem.

Caxias do Sul, 24 de Março de 2022.

AGRITECH
LAVRALE
INDUSTRIA DE
MAQUINARIO
AGRICOLA:886589
84000143

Assinado de forma digital
por AGRITECH LAVRALE
INDUSTRIA DE
MAQUINARIO
AGRICOLA:88658984000
143
Dados: 2022.03.24
12:02:29 -03'00'

AGRITECH LAVRALE
Indústria de Maquinário Agrícola e Componentes Ltda
Valmor Antonio Sbardelotto – Procurador
RG: 6001130282 SSP/RS
CPF: 068.337.300-59

AGRITECH LAVRALE
INDÚSTRIA DE MÁQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES LTDA
Rua Oberdan Cavinatto, 290 Bairro Guarujá – Caxias do Sul/RS
CNPJ: 88.658.984/0001-43 – Inscrição Estadual: 029/0012856



DECLARAÇÃO

A empresa JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, situada na Rua Olavo Antônio Nogueira, sn, bairro São Francisco de Assis, Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ de N° 41.431.621/0001-07, através de seu contador o Sr. Romilton Baggio inscrito no CRC/SC 01sc15697o5, Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Sendo assim firmo a presente declaração.

Braço do Norte, 25 de março de 2022.

JOSE CARLOS
LUCKTENBERG:016378459
01

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS
LUCKTENBERG:01637845901
Dados: 2022.03.25 10:41:11 -03'00'

JOSÉ CARLOS LUCKTENBERG
CPF: 016.378.459-01
ADMINISTRADOR

ROMILTON
BAGGIO:77390822953

Assinado de forma digital por
ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2022.03.25 10:30:34 -03'00'

ROMILTON BAGGIO
CPF: 773.908.229-53
CRC: 1SC01569705SC
CONTADOR



JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ. 41.431.621/0001-07 - INSC. EST.260.999.733
RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, S/N
BAIRRO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CEP - 88.750-000 - BRAÇO DO NORTE/SC



À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

Pregão ELETRÔNICO: 032/2022
Processo Administrativo - 059/2022

DECLARAÇÃO COMPLETA

JS Maquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 41.431.621/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. José Albertino Corrêa, portador (a) CPF. Nº 029.525.639-77, RG nº 4.357-956. Para fins de participação no Edital de Pregão ELETRÔNICO nº.032/2022, **DECLARA** sob as penas da lei:

Declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a **Pregão ELETRÔNICO: 032/2022**, instaurado pelo(a) de **Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão ELETRÔNICO: 032/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão ELETRÔNICO: 032/2022**, instaurado pelo Município de **Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC**, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui servidor integrante do quadro funcional do(a) Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Pitanga, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, AGENTES POLÍTICOS DETENTORES DE MANDATOS ELETIVOS DO PODER LEGISLATIVO

JS Maquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 41.431.621/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. José Albertino Corrêa, portador (a) CPF. Nº 029.525.639-77, RG nº 4.357-956. Para fins de participação no Edital de Pregão ELETRÔNICO nº.032/2022, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 17, XI da Lei nº 13.473/2017.



JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ. 41.431.621/0001-07 - INSC. EST.260.999.733
RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, S/N
BAIRRO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CEP - 88.750-000 - BRAÇO DO NORTE/SC



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93

JS Maquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 41.431.621/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. José Albertino Corrêa, portador (a) CPF. N.º 029.525.639-77, RG n.º 4.357-956. Para fins de participação no Edital de Pregão ELETRÔNICO n.º.032/2022, **DECLARA**, para fins de participação no edital do pregão ELETRÔNICO n.º 032/2022, que nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual, municipal, nos termos do art. 32 – Parágrafo 2º da lei federal n.º 8.666/93, alterado pela lei n.º 9.648/98.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Licitante

Razão Social/Nome: **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

CNPJ/CPF: 41.431.621/0001-07

Endereço: Rua Olavo Antônio de Nogueira

CEP: 88.750-000

Fone: 48 36589600

Município: Braço do Norte

Fax:

Estado: SC

E-Mail:

licita.jsmaquinas@gmail.com

Dados Bancários*

Banco: SICRED

Agência: 2604

Conta: 84765-8

Representante

Nome: José Albertino Corrêa

CPF: 029.525.639-77

RG/UF:

Telefone Fixo: 48 3658-9600

Telefone Celular: 48 9.9640-5555

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – LEI Nº 10.732/98

JS Maquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 41.431.621/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. José Albertino Corrêa, portador (a) CPF. N.º 029.525.639-77, RG n.º 4.357-956. Para fins de participação no Edital de Pregão ELETRÔNICO n.º.032/2022, **DECLARA**, para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

DECLARAÇÃO DE OFERTA DE PEÇAS E GARANTIA ASSISTENCIA TECNICA

JS Maquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 41.431.621/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. José Albertino Corrêa, portador (a) CPF. N.º 029.525.639-77, RG n.º 4.357-956. Para fins de participação no Edital de Pregão ELETRÔNICO n.º.032/2022, **DECLARA**, que a empresa se compromete a manter o fornecimento de peças para reposição das maquinas objeto da licitação pregão ELETRÔNICO 032/2022 pelo período mínimo de 1 (UM) ano, declara também que prestara garantia e assistência do equipamento, cobrindo mão de obra, suporte técnico, e reposição de peças/componentes de qualquer tipo incluindo todas as despesas de assistência técnica bem como as de peças de reposição no período de 12 meses que serão de responsabilidade do licitantes.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

JS Maquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 41.431.621/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. José Albertino Corrêa, portador (a) CPF. N.º 029.525.639-77, RG n.º 4.357-956. Para fins de participação no Edital de Pregão ELETRÔNICO n.º.032/2022, **DECLARA**, RG n.º 4.357-956, **DECLARA**, que se encontra em situação regular perante as fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as exigências de habilitação constantes de edital.



JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ. 41.431.621/0001-07 - INSC. EST.260.999.733
RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, S/N
BAIRRO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CEP - 88.750-000 - BRAÇO DO NORTE/SC



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JS Maquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 41.431.621/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. José Albertino Corrêa, portador (a) CPF. N.º 029.525.639-77, RG n.º 4.357-956. Para fins de participação no Edital de Pregão ELETRÔNICO n.º.032/2022, **DECLARA**, declara, sob as penas da Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório e tomou conhecimento das cláusulas do presente Edital do inteiro teor do mesmo.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

JS Maquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 41.431.621/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. José Albertino Corrêa, portador (a) CPF. N.º 029.525.639-77, RG n.º 4.357-956. Para fins de participação no Edital de Pregão ELETRÔNICO n.º.032/2022, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório n.º. , na modalidade de Pregão ELETRÔNICO: 032/2022, instaurado por esse órgão público, que a empresa acima mencionada não foi declarada inidônea para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.924.993/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. José Albertino Corrêa, portador(a) CPF. n.º. 029.525.639-77, RG n.º 4.357-956, **DECLARA**, **Responsabilidade pela validade do objeto que se refere este certame pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.**

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO QUE PRESTARÁ A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

Braço do Norte/SC, 09 de Junho de 2022.

JOSE ALBERTINO CORREA
Assinado de forma digital por
JOSE ALBERTINO CORREA
Dados: 2022.06.08 11:10:13
-03'00'

José Albertino Corrêa
Auxiliar Administrativo
CPF: 029.525.639-77
JS Maquinas Agrícolas Ltda
CNPJ: 41.431.621/0001-07



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 41.431.621/0001-07
NOME EMPRESARIAL: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE CARLOS LUCKTENBERG
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

emitido no dia 03/05/2022 às 11:45 (data e hora de Brasília).



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	891.424,81D
DISPONÍVEL	891.424,81D
CAIXA	329.974,21D
CAIXA GERAL	102.138,37D
	102.138,37D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	227.835,84D
SICREDI	227.835,84D
	227.835,84D
CLIENTES	373.720,00D
DUPLICATAS A RECEBER	373.720,00D
MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL - 13	60.300,00D
MUNICIPIO DE BOFETE - 7	72.500,00D
MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - 5	57.000,00D
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - 8	145.170,00D
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO - 1	38.750,00D
	38.750,00D
ESTOQUE	187.730,60D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	187.730,60D
MERCADORIAS PARA REVENDA	187.730,60D
	187.730,60D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	891.424,81C
FORNECEDORES	522.712,29C
FORNECEDORES	496.233,80C
AGRO STADLER COMERCIAL LTDA	496.233,80C
BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME	13.400,00C
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	900,00C
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	98,10C
BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	156.408,00C
GATO 1 TRANSPORTES EIRELI	8.000,00C
JUMIL-JUSTINO DE MORAIS, IRMAOS S/A	6.000,00C
RANALOG LOG. E SERV. EIRELI	10.600,00C
SANDERSON MARCELINO VOSS ME	591,77C
TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA	16.578,20C
	283.657,73C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.478,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.478,49C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	26.478,49C
	26.478,49C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	368.712,52C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	268.712,52C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	268.712,52C
LUCROS ACUMULADOS	268.712,52C
	268.712,52C

OSE CARLOS LUCKTENBERG:01637845901
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS LUCKTENBERG:01637845901
Dados: 2022.02.21 17:06:21 -03'00'

JOSE CARLOS LUCKTENBERG
ADMINISTRADOR
PF: 016.378.459-01

ROMILTON BAGGIO:77390822953
Assinado de forma digital por ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2022.02.21 17:06:51 -03'00'

ROMILTON BAGGIO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01569705
CPF: 773.908.229-53

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 2



Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de DIARIO n° 2, referente ao período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 Endereço: RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN
 Bairro: SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 C.E.P.: 88750000
 Cidade.: BRAÇO DO NORTE / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42206523747 e arquivado em 01/04/2021.
 Inscrição Estadual n° 260999733 e C.N.P.J. n° 41431621000107

BRAÇO DO NORTE/SC, 1 de Fevereiro de 2022

ROMILTON BAGGIO
 CONTADOR
 C.P.F.:77390822953
 R.G.:2732975 SESPDC SC
 C.R.C.:1SC015697/0-5

JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 C.N.P.J.:41431621000107



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 03/02/2022
 Arquivamento 229972985 Protocolo 226761908 de 01/02/2022
 Nome da empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 NIRE 42206523747
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 2376013683910
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022
 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuvjJf0o0jI7w5tYDqCHWotJhIzVv07nXHCXARwX76DXg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77390822953-ROMILTON BAGGIO|41431621000107-JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/06/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NFS-e N. 15995 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	98,10	
09/06/2021	2.1.3.01.001	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NFS-e N. 15995 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		98,10
			TOTAL DO DIA	98,10	98,10
			TOTAL DO MÊS	98,10	98,10
05/07/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. TRANSF ENTRE CONTAS	40,00	
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. TRANSF ENTRE CONTAS		40,00
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. INTEGRALIZACAO CAPITAL	40,00	
05/07/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. INTEGRALIZACAO CAPITAL		40,00
			TOTAL DO DIA	80,00	80,00
14/07/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 227519 - TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA	28.974,00	
14/07/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 227519 - TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA		28.974,00
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 1 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO - 1	38.750,00	
14/07/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 1 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO - 1		38.750,00
			TOTAL DO DIA	67.724,00	67.724,00
31/07/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN COMP. 07/2021	1.550,00	
31/07/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN COMP. 07/2021		1.550,00
			TOTAL DO DIA	1.550,00	1.550,00
			TOTAL DO MÊS	69.354,00	69.354,00
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. INTEGR CAPITAL	40,00	
05/08/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. INTEGR CAPITAL		40,00
05/08/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	REF. CESTA DE RELACIONAMENTO	52,00	
05/08/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. CESTA DE RELACIONAMENTO		52,00
			TOTAL DO DIA	92,00	92,00
10/08/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	500,00	
10/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		500,00
10/08/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. ARREC ESTADUAL	70,00	
10/08/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. ARREC ESTADUAL		70,00
10/08/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. ARREC ESTADUAL	25,00	
10/08/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. ARREC ESTADUAL		25,00
			TOTAL DO DIA	595,00	595,00
13/08/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. CADASTRO DE COMPRAS AZ INFORMATICA	180,00	
13/08/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. CADASTRO DE COMPRAS AZ INFORMATICA		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
19/08/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF DEP DINHEIRO	2.000,00	
19/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF DEP DINHEIRO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
20/08/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN COMP. 07/2021	1.550,00	
20/08/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	PAGAMENTO SIMPLESN COMP. 07/2021		1.550,00
			TOTAL DO DIA	1.550,00	1.550,00
			TOTAL DO MÊS	4.417,00	4.417,00
01/09/2021	3.2.2.03.008	IOF	REF. IOF BASICO CH PJ	0,01	
01/09/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. IOF BASICO CH PJ		0,01
01/09/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	REF. JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	1,40	
			TRANSPORTE	1,41	0,01



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	TRANSPORTE REF. JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	1,41	0,01
01/09/2021	3.2.2.03.008	IOF	REF. IOF ADICIONAL	0,35	1,40
01/09/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. IOF ADICIONAL		0,35
			TOTAL DO DIA	1,76	1,76
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. TAXA ECUSTOMI JUCESC	129,00	
06/09/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. TAXA ECUSTOMI JUCESC		129,00
06/09/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	REF. CESTA DE RELACIONAMENTO	52,00	
06/09/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. CESTA DE RELACIONAMENTO		52,00
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	40,00	
06/09/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		40,00
			TOTAL DO DIA	221,00	221,00
08/09/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NF-E N. 131182 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00	
08/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NF-E N. 131182 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		129,00
			TOTAL DO DIA	129,00	129,00
10/09/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. TAXA JUCESC REGISTRO LIVRO FISCAL	95,00	
10/09/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. TAXA JUCESC REGISTRO LIVRO FISCAL		95,00
10/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 233556 - TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA	41.500,00	
10/09/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 233556 - TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA		41.500,00
10/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE - 2	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE - 2	46.000,00	
10/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE - 2		46.000,00
			TOTAL DO DIA	87.595,00	87.595,00
15/09/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. TAXA LICITANET	128,60	
15/09/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. TAXA LICITANET		128,60
15/09/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	1.500,00	
15/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		1.500,00
15/09/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	1.500,00	
15/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.128,60	3.128,60
24/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 291 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	11.000,00	
24/09/2021	2.1.3.01.001	BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 291 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		11.000,00
24/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 235039 - TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA	5.569,20	
24/09/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 235039 - TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA		5.569,20
24/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SCHROEDER - 4	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 3 - MUNICIPIO DE SCHROEDER - 4	22.090,00	
24/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 3 - MUNICIPIO DE SCHROEDER - 4		22.090,00
			TOTAL DO DIA	38.659,20	38.659,20
28/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 103 - ALEX BETO KRAIESKI	8.735,00	
28/09/2021	2.1.3.01.001	ALEX BETO KRAIESKI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 103 - ALEX BETO KRAIESKI		8.735,00
28/09/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 235269 - TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA	25.000,00	
			TRANSPORTE	33.735,00	8.735,00

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/09/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 235269 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	33.735,00	8.735,00 25.000,00
28/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS - 3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 4 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS - 3	33.500,00	
28/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 4 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS - 3		33.500,00
			TOTAL DO DIA	67.235,00	67.235,00
29/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS - 3	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 5 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS - 3	13.000,00	
29/09/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 5 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS - 3		13.000,00
			TOTAL DO DIA	13.000,00	13.000,00
30/09/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN COMP. 09/2021	4.583,60	
30/09/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN COMP. 09/2021		4.583,60
			TOTAL DO DIA	4.583,60	4.583,60
			TOTAL DO MÊS	214.553,16	214.553,16
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. INTEGR CAPITAL	40,00	
05/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. INTEGR CAPITAL		40,00
05/10/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	REF. CESTA DE RELACIONAMENTO	52,00	
05/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. CESTA DE RELACIONAMENTO		52,00
			TOTAL DO DIA	92,00	92,00
06/10/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. TAXA LICITAÇÃO CABECEIRA GRANDE	101,41	
06/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. TAXA LICITAÇÃO CABECEIRA GRANDE		101,41
			TOTAL DO DIA	101,41	101,41
07/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	RECEBIMENTO NF-E 2 DE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - 2	20.950,00	
07/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - 2	RECEBIMENTO NF-E 2 DE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - 2		20.950,00
07/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	RECEBIMENTO NF-E 2 DE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - 2	25.050,00	
07/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - 2	RECEBIMENTO NF-E 2 DE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - 2		25.050,00
			TOTAL DO DIA	46.000,00	46.000,00
01/10/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	PAGAMENTO NF-E 233556 DE TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	41.500,00	
01/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	PAGAMENTO NF-E 233556 DE TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		41.500,00
01/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	2.000,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		2.000,00
01/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	2.000,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		2.000,00
01/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	2.000,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		2.000,00
01/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	2.000,00	
01/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		2.000,00
01/10/2021	2.1.3.01.001	ALEX BETO KRAIESKI	PAGAMENTO NF-E 103 DE ALEX BETO KRAIESKI	4.367,50	
01/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	PAGAMENTO NF-E 103 DE ALEX BETO KRAIESKI		4.367,50
01/10/2021	2.1.3.01.001	BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PAGAMENTO NF-E 291 DE BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	3.666,66	
01/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	PAGAMENTO NF-E 291 DE BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		3.666,66
			TOTAL DO DIA	59.534,16	59.534,16
04/10/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA	25,00	
04/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. TAXA CERTIDAO SIMPLIFICADA		25,00
			TOTAL DO DIA	25,00	25,00

TRANSPORTE



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	18,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		18,00
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	2.000,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		2.000,00
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	2.000,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		2.000,00
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	2.000,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		2.000,00
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	2.000,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		2.000,00
15/10/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. TAXA PARA LICITACAO CAMPO GRANDE	720,00	
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. TAXA PARA LICITACAO CAMPO GRANDE		720,00
15/10/2021	2.1.3.01.001	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	PAGAMENTO NF-E 2694 DE BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	6.840,00	
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	PAGAMENTO NF-E 2694 DE BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		6.840,00
15/10/2021	2.1.3.01.001	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	PAGAMENTO NF-E 2694 DE BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	3.420,00	
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	PAGAMENTO NF-E 2694 DE BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		3.420,00
15/10/2021	2.1.3.01.001	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	PAGAMENTO NF-E 2713 DE BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	5.092,00	
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	PAGAMENTO NF-E 2713 DE BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		5.092,00
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP CHEQUE	29.994,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP CHEQUE		29.994,00
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP CHEQUE	29.994,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP CHEQUE		29.994,00
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP CHEQUE	29.994,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP CHEQUE		29.994,00
15/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEP DINHEIRO	2.000,00	
15/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEP DINHEIRO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	116.072,00	116.072,00
18/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	RECEBIMENTO NF-E 3 DE MUNICIPIO DE SCHROEDER - 4	22.090,00	
18/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SCHROEDER - 4	RECEBIMENTO NF-E 3 DE MUNICIPIO DE SCHROEDER - 4		22.090,00
18/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 12404 - ASUS INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD	2.450,00	
18/10/2021	2.1.3.01.001	ASUS INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 12404 - ASUS INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD		2.450,00
18/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 237466 - TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA	6.000,00	
18/10/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 237466 - TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	30.540,00	30.540,00
19/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2849 - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA	14.794,35	
19/10/2021	2.1.3.01.001	INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2849 - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA		14.794,35
			TOTAL DO DIA	14.794,35	14.794,35
20/10/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN COMP. 09/2021	4.583,60	
20/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	PAGAMENTO SIMPLESN COMP. 09/2021		4.583,60
20/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 300 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.000,00	
20/10/2021	2.1.3.01.001	BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 300 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		13.000,00
20/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 107 - ALEX BETO KRAIESKI	21.000,00	
			TRANSPORTE	38.583,60	17.583,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/10/2021	2.1.3.01.001	ALEX BETO KRAIESKI	TRANSPORTE	38.583,60	17.583,60
20/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE TIJUCAS - 9	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 107 - ALEX BETO KRAIESKI		21.000,00
20/10/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 6 - MUNICIPIO DE TIJUCAS - 9	9.590,00	
			TOTAL DO DIA	48.173,60	48.173,60
21/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2694 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	20.520,00	
21/10/2021	2.1.3.01.001	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2694 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		20.520,00
			TOTAL DO DIA	20.520,00	20.520,00
25/10/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. PAGAMENTO ECUSTOMIZE CONSULTORIA	549,00	
25/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. PAGAMENTO ECUSTOMIZE CONSULTORIA		549,00
25/10/2021	2.1.3.01.001	ASUS INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD	PAGAMENTO NF-E 12404 DE ASUS INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD	2.450,00	
25/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	PAGAMENTO NF-E 12404 DE ASUS INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD		2.450,00
25/10/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	REF. DOC/TED INTERNET PJ	9,00	
25/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DOC/TED INTERNET PJ		9,00
			TOTAL DO DIA	3.008,00	3.008,00
26/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 414306 - JUMIL-JUSTINO DE MORAIS, IRMAOS S/A	10.600,00	
26/10/2021	2.1.3.01.001	JUMIL-JUSTINO DE MORAIS, IRMAOS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 414306 - JUMIL-JUSTINO DE MORAIS, IRMAOS S/A		10.600,00
26/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 238348 - TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA	16.857,73	
26/10/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 238348 - TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA		16.857,73
26/10/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NF-E N. 141351 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	549,00	
26/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NF-E N. 141351 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		549,00
26/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA - 10	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 7 - MUNICIPIO DE FORQUILHINHA - 10	26.100,00	
26/10/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 7 - MUNICIPIO DE FORQUILHINHA - 10		26.100,00
26/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 8 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - 8	72.600,00	
26/10/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 8 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - 8		72.600,00
			TOTAL DO DIA	126.706,73	126.706,73
28/10/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA	PAGAMENTO NF-E 235039 DE TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA	5.569,20	
28/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	PAGAMENTO NF-E 235039 DE TURAMIX NUTRICA0 ANIMAL LTDA		5.569,20
28/10/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	REF. DOC/TED INTERNET PJ	9,00	
28/10/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DOC/TED INTERNET PJ		9,00
28/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2713 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	27.240,00	
28/10/2021	2.1.3.01.001	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2713 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		27.240,00
28/10/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2714 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	29.000,00	
28/10/2021	2.1.3.01.001	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2714 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		29.000,00
			TRANSPORTE	61.818,20	61.818,20



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CAMAQUA - 6	TRANSPORTE	61.818,20	61.818,20
28/10/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 9 - MUNICIPIO DE CAMAQUA - 6	15.800,00	
28/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - 11	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 10 - MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - 11	54.200,00	
28/10/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 10 - MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - 11		54.200,00
28/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 11 - MUNICIPIO DE BOFETE - 7	72.500,00	
28/10/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 11 - MUNICIPIO DE BOFETE - 7		72.500,00
			TOTAL DO DIA	204.318,20	204.318,20
29/10/2021	2.1.3.01.001	ALEX BETO KRAIESKI	PAGAMENTO CFE. NF-E N. 107 - ALEX BETO KRAIESKI	21.000,00	
29/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE. NF-E N. 107 - ALEX BETO KRAIESKI		21.000,00
29/10/2021	2.1.3.01.001	BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PAGAMENTO NF-E 291 DE BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.333,34	
29/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF-E 291 DE BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		7.333,34
29/10/2021	2.1.3.01.001	BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PAGAMENTO CFE. NF-E N. 300 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	13.000,00	
29/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE. NF-E N. 300 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		13.000,00
			TOTAL DO DIA	41.333,34	41.333,34
30/10/2021	2.1.3.01.001	ALEX BETO KRAIESKI	PAGAMENTO NF-E 103 DE ALEX BETO KRAIESKI	4.367,50	
30/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF-E 103 DE ALEX BETO KRAIESKI		4.367,50
			TOTAL DO DIA	4.367,50	4.367,50
31/10/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN COMP. 10/2021	13.450,19	
31/10/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN COMP. 10/2021		13.450,19
			TOTAL DO DIA	13.450,19	13.450,19
			TOTAL DO MÊS	729.036,48	729.036,48
03/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	100,15	
03/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		100,15
			TOTAL DO DIA	100,15	100,15
05/11/2021	3.2.2.04.015	FRETE	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 16637 - SANDERSON MARCELINO VOSS ME	7.954,55	
05/11/2021	2.1.3.01.001	SANDERSON MARCELINO VOSS ME	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 16637 - SANDERSON MARCELINO VOSS ME		7.954,55
05/11/2021	3.2.2.04.015	FRETE	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 16635 - SANDERSON MARCELINO VOSS ME	7.526,88	
05/11/2021	2.1.3.01.001	SANDERSON MARCELINO VOSS ME	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 16635 - SANDERSON MARCELINO VOSS ME		7.526,88
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. INT CAPITAL	40,00	
05/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. INT CAPITAL		40,00
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	14.794,35	
05/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		14.794,35
05/11/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	REF. CESTA DE RELACIONAMENTO	52,00	
05/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. CESTA DE RELACIONAMENTO		52,00
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	8.172,00	
05/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		8.172,00
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	8.700,00	
05/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		8.700,00
			TOTAL DO DIA	47.239,78	47.239,78
06/11/2021	3.2.2.04.015	FRETE	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 4073 - GATO 1 TRANSPORTES EIRELI	3.000,00	
06/11/2021	2.1.3.01.001	GATO 1 TRANSPORTES EIRELI	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 4073 - GATO 1 TRANSPORTES EIRELI		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/11/2021	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 12 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - 8	72.600,00	
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 12 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - 8		72.600,00
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 13 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - 8	72.570,00	
08/11/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 13 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - 8		72.570,00
			TOTAL DO DIA	145.170,00	145.170,00
09/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 239908 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	42.900,00	
09/11/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 239908 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		42.900,00
09/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO INDAIAL - 12	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 14 - MUNICIPIO INDAIAL - 12	50.200,00	
09/11/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 14 - MUNICIPIO INDAIAL - 12		50.200,00
09/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	10.260,00	
09/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		10.260,00
09/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	2.650,00	
09/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		2.650,00
			TOTAL DO DIA	106.010,00	106.010,00
11/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. RECEB TED	72.570,00	
11/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEB TED		72.570,00
11/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEB TED	11.780,00	
11/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEB TED		11.780,00
			TOTAL DO DIA	84.350,00	84.350,00
21/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2736 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	60.000,00	
21/11/2021	2.1.3.01.001	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2736 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		60.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
07/11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 240789 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	156.000,00	
07/11/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 240789 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		156.000,00
07/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - 14	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 15 - MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - 14	188.790,00	
07/11/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 15 - MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - 14		188.790,00
07/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. PAG FORN	54.200,00	
07/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. PAG FORN		54.200,00
07/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. RECEB TED	19.654,00	
07/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEB TED		19.654,00
07/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. RECEB TED	6.446,00	
07/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEB TED		6.446,00
			TOTAL DO DIA	425.090,00	425.090,00
08/11/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN COMP. 10/2021	13.450,19	
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN COMP. 10/2021		13.450,19
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEB TED	5.077,73	
08/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEB TED		5.077,73
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	21.000,00	
08/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		21.000,00
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEB ARREC	13.450,19	
08/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEB ARREC		13.450,19
			TRANSPORTE	52.978,11	52.978,11



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
3/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE REF. LIQ BOLETO	52.978,11 2.650,00	52.978,11
3/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		2.650,00
3/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	3.666,67	
3/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		3.666,67
3/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	13.620,00	
3/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		13.620,00
3/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	14.500,00	
3/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		14.500,00
3/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	4.333,34	
3/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		4.333,34
3/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	4.367,50	
3/11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		4.367,50
			TOTAL DO DIA	96.115,62	96.115,62
11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 120 - ALEX BETO KRAIESKI	112.359,00	
11/2021	2.1.3.01.001	ALEX BETO KRAIESKI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 120 - ALEX BETO KRAIESKI		112.359,00
			TOTAL DO DIA	112.359,00	112.359,00
11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2752 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	35.000,00	
11/2021	2.1.3.01.001	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2752 - BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		35.000,00
11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 16 - MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL - 13	33.300,00	
11/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 16 - MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL - 13		33.300,00
			TOTAL DO DIA	68.300,00	68.300,00
11/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2054 - MASTER LASER EIRELLI EPP	18.000,00	
11/2021	2.1.3.01.001	MASTER LASER EIRELLI EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 2054 - MASTER LASER EIRELLI EPP		18.000,00
11/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NFS-e N. 2305 - BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME	900,00	
11/2021	2.1.3.01.001	BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NFS-e N. 2305 - BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME		900,00
			TOTAL DO DIA	18.900,00	18.900,00
11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. RECEB TED	39.786,00	
11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEB TED		39.786,00
			TOTAL DO DIA	39.786,00	39.786,00
11/2021	3.2.2.04.015	FRETE	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 16738 - SANDERSON MARCELINO VOSS ME	1.096,77	
11/2021	2.1.3.01.001	SANDERSON MARCELINO VOSS ME	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 16738 - SANDERSON MARCELINO VOSS ME		1.096,77
11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEB TED	25.000,00	
11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEB TED		25.000,00
11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. RECEB TED	6.714,00	
11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEB TED		6.714,00
11/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	REF. DOC/TED INTERNET PJ	9,00	
11/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DOC/TED INTERNET PJ		9,00
			TOTAL DO DIA	32.819,77	32.819,77
11/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN COMP. 11/2021	20.417,88	
11/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN COMP. 11/2021		20.417,88
11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 9 - MUNICIPIO DE CAMAQUA - 6	15.800,00	
11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CAMAQUA - 6	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 9 - MUNICIPIO DE CAMAQUA - 6		15.800,00
11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 10 - MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - 11	54.200,00	
			TRANSPORTE	90.417,88	36.217,88



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Créditos
0/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - 11	TRANSPORTE RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 10 - MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - 11	90.417,88	36.217,88 54.200,00
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 7 - MUNICIPIO DE FORQUILHINHA - 10	26.100,00	
0/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA - 10	REF. RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 7 - MUNICIPIO DE FORQUILHINHA - 10		26.100,00
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 6 - MUNICIPIO DE TIJUCAS - 9	9.590,00	
0/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE TIJUCAS - 9	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 6 - MUNICIPIO DE TIJUCAS - 9		9.590,00
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 4 - MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS - 3	33.500,00	
0/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS - 3	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 4 - MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS - 3		33.500,00
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 5 - MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS - 3	13.000,00	
0/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS - 3	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 5 - MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS - 3		13.000,00
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 14 - MUNICIPIO INDAIAL - 12	50.200,00	
0/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO INDAIAL - 12	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 14 - MUNICIPIO INDAIAL - 12		50.200,00
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 15 - MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - 14	188.790,00	
0/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - 14	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 15 - MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - 14		188.790,00
0/11/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 227519 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	28.974,00	
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 227519 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		28.974,00
0/11/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 235269 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	25.000,00	
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 235269 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		25.000,00
0/11/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 237466 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	6.000,00	
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 237466 - TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA		6.000,00
0/11/2021	2.1.3.01.001	MASTER LASER EIRELLI EPP	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 2054 - MASTER LASER EIRELLI EPP	18.000,00	
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 2054 - MASTER LASER EIRELLI EPP		18.000,00
0/11/2021	2.1.3.01.001	ALEX BETO KRAIESKI	PAGAMENTO CFE. NF-E N. 120 - ALEX BETO KRAIESKI	112.359,00	
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE. NF-E N. 120 - ALEX BETO KRAIESKI		112.359,00
0/11/2021	2.1.3.01.001	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PAGAMENTO NFS-e N. 15995 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	98,10	
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NFS-e N. 15995 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		98,10
0/11/2021	2.1.3.01.001	INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA	PAGAMENTO CFE. NF-E N. 2849 - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA	14.794,35	
0/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE. NF-E N. 2849 - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS CARAZINHO LTDA		14.794,35
			TOTAL DO DIA	616.823,33	616.823,33
			TOTAL DO MÊS	1.856.063,65	1.856.063,65
/12/2021	3.2.2.04.015	FRETE	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 6002 - RANALOG LOG. E SERV. EIRELI	591,77	
/12/2021	2.1.3.01.001	RANALOG LOG. E SERV. EIRELI	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 6002 - RANALOG LOG. E SERV. EIRELI		591,77
/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEB TED	16.578,20	
/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEB TED		16.578,20
/12/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	REF. DOC/TED INTERNET PJ	9,00	
/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DOC/TED INTERNET PJ		9,00
			TOTAL DO DIA	17.178,97	17.178,97
/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	500,00	
/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	690,37	
			TRANSPORTE	690,37	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
3/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	TRANSPORTE REF. LIQ BOLETO	690,37	
			TOTAL DO DIA	690,37	690,37
5/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. INT CAPITAL	40,00	
5/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. INT CAPITAL		40,00
5/12/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	REF. CESTA DE RELACIONAMENTO	52,00	
5/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. CESTA DE RELACIONAMENTO		52,00
5/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. RECEB TED	15.800,00	
5/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEB TED		15.800,00
			TOTAL DO DIA	15.892,00	15.892,00
7/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 322 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.700,00	
7/12/2021	2.1.3.01.001	BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 322 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		17.700,00
7/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 323 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.000,00	
7/12/2021	2.1.3.01.001	BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 323 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		8.000,00
7/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 243044 - TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA	67.900,00	
7/12/2021	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 243044 - TURAMIX NUTRICA O ANIMAL LTDA		67.900,00
7/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 1516 - AGRO STADLER COMERCIAL LTDA	13.400,00	
7/12/2021	2.1.3.01.001	AGRO STADLER COMERCIAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 1516 - AGRO STADLER COMERCIAL LTDA		13.400,00
7/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL - 13	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 17 - MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL - 13	27.000,00	
7/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 17 - MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL - 13		27.000,00
7/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO - 1	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 18 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO - 1	228.160,00	
7/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 18 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO - 1		228.160,00
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	900,00	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		900,00
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	4.333,33	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		4.333,33
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	2.650,00	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		2.650,00
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	3.666,67	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		3.666,67
			TOTAL DO DIA	373.710,00	373.710,00
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. RECEB TED	72.500,00	
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEB TED		72.500,00
			TOTAL DO DIA	72.500,00	72.500,00
7/12/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLESN COMP. 11/2021	20.417,88	
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLESN COMP. 11/2021		20.417,88
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEB ARREC	20.417,88	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEB ARREC		20.417,88
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO SICRED	56.179,50	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO SICRED		56.179,50
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. RECEB TED	50.200,00	
			TRANSPORTE	147.215,26	97.015,26



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
5/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE REF. RECEB TED	147.215,26	97.015,26
			TOTAL DO DIA	147.215,26	50.200,00
7/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NFS-e N. 2349 - BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME	452,70	
7/12/2021	2.1.3.01.001	BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NFS-e N. 2349 - BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME		452,70
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEB TED	42.900,00	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEB TED		42.900,00
			TOTAL DO DIA	43.352,70	43.352,70
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. TRANSF ENT CTAS	13.400,00	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. TRANSF ENT CTAS		13.400,00
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	38.000,00	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		38.000,00
7/12/2021	2.1.3.01.001	BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME	PAGAMENTO NFS-e N. 2349 - BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME	452,70	
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NFS-e N. 2349 - BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME		452,70
7/12/2021	2.1.3.01.001	BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PAGAMENTO CFE. NF-E N. 322 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	17.700,00	
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CFE. NF-E N. 322 - BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		17.700,00
			TOTAL DO DIA	69.552,70	69.552,70
7/12/2021	3.2.2.04.015	FRETE	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 4231 - GATO 1 TRANSPORTES EIRELI	3.000,00	
7/12/2021	2.1.3.01.001	GATO 1 TRANSPORTES EIRELI	AQUISIÇÃO DE FRETE CFE. CT-e N. 4231 - GATO 1 TRANSPORTES EIRELI		3.000,00
7/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - 5	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 19 - MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - 5	57.000,00	
7/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE. NF-E N. 19 - MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - 5		57.000,00
			TOTAL DO DIA	60.000,00	60.000,00
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	11.669,00	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		11.669,00
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. RECEB TED	188.790,00	
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. RECEB TED		188.790,00
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. RECEB TED	228.149,55	
7/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO - 1	REF. RECEB TED		228.149,55
			TOTAL DO DIA	428.608,55	428.608,55
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. DEB TED	252.874,00	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. DEB TED		252.874,00
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 18 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO - 1	10,45	
7/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO - 1	RECEBIMENTO CFE. NF-E N. 18 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO - 1		10,45
			TOTAL DO DIA	252.884,45	252.884,45
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. ARREC ESTADUAL	25,00	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. ARREC ESTADUAL		25,00
			TOTAL DO DIA	25,00	25,00
7/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NFS-e N. 28121 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	98,10	
7/12/2021	2.1.3.01.001	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA CFE. NFS-e N. 28121 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		98,10
7/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. LIQ BOLETO	98,10	
7/12/2021	1.1.1.02.003	SICREDI	REF. LIQ BOLETO		98,10
			TOTAL DO DIA	196,20	196,20
7/12/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN COMP. 12/2021	26.478,49	
7/12/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN COMP. 12/2021		26.478,49
7/12/2021	3.1.1.01.001	MERCADORIA PARA REVENDA	REF. BAIXA DE ESTOQUE EM 31/12/2021.	625.768,68	
			TRANSPORTE	652.247,17	26.478,49



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/12/2021	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	652.247,17	26.478,49
1/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. BAIXA DE ESTOQUE EM 31/12/2021.		625.768,68
1/12/2021	3.1.1.01.001	MERCADORIA PARA REVENDA	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.		625.768,68
1/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.	1.894,01	
1/12/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.		1.894,01
1/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.	2.226,90	
1/12/2021	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.		2.226,90
1/12/2021	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.	1.061.150,00	
1/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.		1.061.150,00
1/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.	72.600,00	
1/12/2021	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.		72.600,00
1/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.	66.480,16	
1/12/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.		66.480,16
1/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.	297,40	
1/12/2021	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCÁRIAS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.		297,40
1/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.	0,36	
1/12/2021	3.2.2.03.008	IOF	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.		0,36
1/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.	23.169,97	
1/12/2021	3.2.2.04.015	FRETE	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.		23.169,97
1/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.	268.712,52	
1/12/2021	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE BALANÇO EXERCÍCIO 2021.		268.712,52
			TOTAL DO DIA	2.774.547,17	2.774.547,17
			TOTAL DO MÊS	4.256.853,37	4.256.853,37



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	891.424,81D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	891.424,81D
4	1.1.1.01	CAIXA	619.694,21D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	391.858,37D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	227.835,84D
549	1.1.1.02.003	SICREDI	227.835,84D
12	1.1.2	CLIENTES	84.000,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	84.000,00D
555	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL - 13	27.000,00D
563	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA - 5	57.000,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	187.730,60D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	187.730,60D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	187.730,60D
149	2	PASSIVO	891.424,81C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	522.712,29C
164	2.1.3	FORNECEDORES	496.233,80C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	496.233,80C
561	2.1.3.01.001	AGRO STADLER COMERCIAL LTDA	13.400,00C
562	2.1.3.01.001	BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME	900,00C
563	2.1.3.01.001	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	98,10C
541	2.1.3.01.001	BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	156.408,00C
534	2.1.3.01.001	BRASIMP MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	8.000,00C
559	2.1.3.01.001	GATO 1 TRANSPORTES EIRELI	6.000,00C
542	2.1.3.01.001	JUMIL-JUSTINO DE MORAIS, IRMAOS S/A	10.600,00C
564	2.1.3.01.001	RANALOG LOG. E SERV. EIRELI	591,77C
558	2.1.3.01.001	SANDERSON MARCELINO VOSS ME	16.578,20C
530	2.1.3.01.001	TURAMIX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	283.657,73C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	26.478,49C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	26.478,49C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	26.478,49C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	368.712,52C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	268.712,52C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	268.712,52C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	268.712,52C

JOSE CARLOS LUCKTENBERG
ADMINISTRADOR
CPF: 016.378.459-01

ROMILTON BAGGIO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01569705
CPF: 773.908.229-53



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual	Fis.º
RECEITA BRUTA	1.061.150,00	
VENDA DE MERCADORIAS	1.061.150,00	
DEDUÇÕES	(139.080,16)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(72.600,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(66.480,16)	
RECEITA LÍQUIDA	922.069,84	
MV	(625.768,68)	
MERCADORIA PARA REVENDA	(625.768,68)	
JCRO BRUTO	296.301,16	
ESPESAS OPERACIONAIS	(27.290,88)	
ESPESAS ADMINISTRATIVAS	(27.290,88)	
TAXAS DIVERSAS	(1.894,01)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.226,90)	
FRETE	(23.169,97)	
OUTRAS ESPESAS OPERACIONAIS	(297,76)	
IOF	(0,36)	
DESPEAS BANCÁRIAS	(297,40)	
RESULTADO OPERACIONAL	268.712,52	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	268.712,52	
JCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	268.712,52	

ROSE CARLOS LUCKTENBERG
ADMINISTRADOR
CPF: 016.378.459-01

ROMILTON BAGGIO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01569705
CPF: 773.908.229-53



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BRACO DO NORTE, 31/12/2021

A

BAGGIO CONTABILIDADE LTDA ME
CRC n.º 1SC01569705
Endereço: Rua JORGE LACERDA, nº 1333, CENTRO, CEP nº 88750-000
BRACO DO NORTE, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.431.621/0001-07, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
JOSE CARLOS LUCKTENBERG
ADMINISTRADOR
CPF: 016.378.459-01

NOTAS EXPLICATIVAS



CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 – APRESENTAÇÃO

A empresa **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, localizada na Rua Olavo Antonio Nogueira, S/N, Bairro São Francisco de Assis na cidade de Braço do Norte, SC. Seu objetivo social é Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02 – REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), com apuração mensal.

NOTA 03 – CADASTRO

A empresa **JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado nº. 1 registrado com data 01/04/2021;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 41.431.621/0001-07;
- Inscrição Estadual nº. 260999733

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05 – REGIME ADOTADO

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência de exercícios para a contabilização das receitas e custos ou despesas correspondentes.

NOTA 06 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

NOTA 07 - ESTOQUES

Os estoques estão avaliados ao preço médio de aquisição.

NOTA 08 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social integralizado é de R\$ 100.000,00, representado por 100.000 quotas.



NOTA 09 - RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda.

NOTA 10 – DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

JOSE CARLOS LUCKTENBERG
ADMINISTRADOR
CPF: 016.378.459-01

ROMILTON BAGGIO
Categoria: Contador
Registro no CRC: 1SC01569705

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de DIARIO n° 2, referente ao período compreendido entre 01/05/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

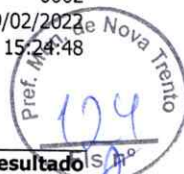
Nome: JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Endereço: RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN
Bairro: SÃO FRANCISCO DE ASSIS
C.E.P.: 88750000
Cidade.: BRAÇO DO NORTE / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42206523747 e arquivado em 01/04/2021.
Inscrição Estadual n° 260999733 e C.N.P.J. n° 41431621000107

BRAÇO DO NORTE/SC, 1 de Fevereiro de 2022

ROMILTON BAGGIO
CONTADOR
C.P.F.:77390822953
R.G.:2732975 SESPDC SC
C.R.C.:1SC015697/0-5

JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
C.N.P.J.:41431621000107



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	891.424,81 + 0,00	1,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	522.712,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	891.424,81	1,71
	Passivo Circulante	522.712,29	
Índice de Solvência Geral	Ativo	891.424,81	1,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	522.712,29 + 0,00	
Razão de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	522.712,29 + 0,00	0,59
	Ativo	891.424,81	

MAQUINAS AGRICOLAS Assinado de forma digital por JS MAQUINAS
AGRICOLAS LTDA/41431621000107
Data: 2022.02.09 15:36:57 -03'00'

ROMILTON Assinado de forma digital por
ROMILTON BAGGIO/77390822953
Data: 2022.02.09 15:25:31 -03'00'

JOSE CARLOS LUCKTENBERG
ADMINISTRADOR
CPF: 016.378.459-01

ROMILTON BAGGIO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01569705
CPF: 773.908.229-53



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.061.150,00
VENDA DE MERCADORIAS	1.061.150,00
DEDUÇÕES	(139.080,16)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(72.600,00)
(-) SIMPLES NACIONAL	(66.480,16)
RECEITA LÍQUIDA	922.069,84
MV	(625.768,68)
MERCADORIA PARA REVENDA	(625.768,68)
LUCRO BRUTO	296.301,16
ESPESAS OPERACIONAIS	(27.290,88)
ESPESAS ADMINISTRATIVAS	(27.290,88)
TAXAS DIVERSAS	(1.894,01)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.226,90)
FRETE	(23.169,97)
OUTRAS ESPESAS OPERACIONAIS	(297,76)
IOF	(0,36)
DESPESAS BANCÁRIAS	(297,40)
RESULTADO OPERACIONAL	268.712,52
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	268.712,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	268.712,52

JOSE CARLOS LUCKTENBERG:016378459
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS LUCKTENBERG:01637845901
Dados: 2022.02.21 17:08:31 -03'00'

JOSE CARLOS LUCKTENBERG
ADMINISTRADOR
CPF: 016.378.459-01

ROMILTON BAGGIO:77390822953
Assinado de forma digital por ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2022.02.21 17:08:10 -03'00'

ROMILTON BAGGIO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01569705
CPF: 773.908.229-53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 41.431.621/0001-07

18/05/2021 15:38:29

Página: 1 / 1



CNPJ: 41.431.621 - JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 41.431.621/0001-07

UA de Município: ARF TUBARAO-SC

Código da UA: 09.201.03

Endereço: R OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN

Bairro: SAO FRANCISCO DE ASSIS

CEP: 88750-000 Município: BRACO DO NORTE

UF: SC

Responsável: 016.378.459-01 - JOSE CARLOS LUCKTENBERG

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 01/04/2021

CNAE: 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/04/2021

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
016.378.459-01	JOSE CARLOS LUCKTENBERG	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 41.431.621/0001-07

Certidão Negativa: 25CP.5785.C95B.6A22

Emissão: 02/04/2021

Data de Validade: 29/09/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

A **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 41.431.621/0001-07, com sede a Rua Olavo Antônio Nogueira, nº 1, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de BRAÇO DO NORTE/SC, CEP: 88750-000, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) ROMILTON BAGGIO, Inscrito no CRC/SC sob. Nº 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE conforme BALANÇO PATRIMONIAL, relatório foi gerado pela Junta Comercial de Santa Catarina no Livro Diário nº 02 de 2021.

Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

LC = ATIVO CIRCULANTE (AC) = R\$ 891.424,81 =
PASSIVO CIRCULANTE (PC) 522.712,29

LC=1,71

BRAÇO DO NORTE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JS MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA:41431621000107

Assinado de forma digital por JS
MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA:41431621000107
Dados: 2022.02.09 15:37:57 -03'00'

JOSE CARLOS LUCKTENBERG
Responsável Legal
CPF: 016.378.459-01

ROMILTON
BAGGIO:77390822953

Assinado de forma digital por
ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2022.02.09 15:21:27 -03'00'

ROMILTON BAGGIO
Contador
CPF: 773.908.229-53
CRC: SC01569705 SC



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

A **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 41.431.621/0001-07, com sede a Rua Olavo Antônio Nogueira, nº 1, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de BRAÇO DO NORTE/SC, CEP: 88750-000, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) ROMILTON BAGGIO, Inscrito no CRC/SC sob. Nº 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL conforme BALANÇO PATRIMONIAL, relatório foi gerado pela Junta Comercial de Santa Catarina no Livro Diário nº 02 de 2021.

Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO = R\$ 891.424,81 + 0,00 =
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE 522.712,29 + 0,00

LG = 1,71

BRAÇO DO NORTE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:41431621000107
Assinado de forma digital por JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:41431621000107
Dados: 2022.02.09 15:38:30 -03'00'

JOSE CARLOS LUCKTENBERG
Responsável Legal
CPF: 016.378.459-01

ROMILTON BAGGIO:77390822953
Assinado de forma digital por ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2022.02.09 15:21:39 -03'00'

ROMILTON BAGGIO
Contador
CPF: 773.908.229-53
CRC: SC01569705 SC



GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

A **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 41.431.621/0001-07, com sede a Rua Olavo Antônio Nogueira, nº 1, Bairro São Francisco de Assis, na cidade de BRAÇO DO NORTE/SC, CEP: 88750-000, por intermédio de seu Contador (a) Sr. (a) ROMILTON BAGGIO, Inscrito no CRC/SC sob. Nº 15697/O-5, estabelecido à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1333, Centro da cidade de Braço do Norte/SC. Vem abaixo demonstrar o GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL, relatório foi gerado pela Junta Comercial de Santa Catarina no Livro Diário nº 02 de 2021.

Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE = R\$ 522.712,29 + 0,00

ATIVO TOTAL

891.424,81

IEG = 0,59

BRAÇO DO NORTE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JS MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA:41431621000107

Assinado de forma digital por JS
MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA:41431621000107
Dados: 2022.02.09 15:39:42 -03'00'

JOSE CARLOS LUCKTENBERG

Responsável Legal

CPF: 016.378.459-01

ROMILTON
BAGGIO:77390822953

Assinado de forma digital por
ROMILTON BAGGIO:77390822953
Dados: 2022.02.09 15:22:07 -03'00'

ROMILTON BAGGIO

Contador

CPF: 773.908.229-53

CRC: SC01569705 SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE.

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 960

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL.

NOME/RAZÃO SOCIAL JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA				
ENDEREÇO Rua OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, S/N - Bairro SAO FRANCISCO DE ASSIS - CEP: 88750000				
INSCR. MUNICIPAL 11005	Nº CNPJ/CPF 41.431.621/0001-07	DATA EMISSÃO 16/03/2022	DATA REGISTRO 05/04/2021	DATA VALIDADE Permanente
ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E				
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)				
OBSERVAÇÃO O alvará de funcionamento terá validade por prazo indeterminado, desde que permaneçam inalteradas as condições que deram causa a sua concessão, conforme dicção do Art. 11, §2º, LCM 498/2019. A renovação do alvará para os exercícios subsequentes dar-se-á de forma automática, desde que haja o pagamento da Taxa de Licença e Localização do ano corrente. Somente será válido este documento com o comprovante de pagamento da respectiva Taxa. O Comprovante deve constar juntamente ao alvará. A Validade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do código de controle informado. https://servicos.bracodonorte.sc.gov.br/index/detalhes/codServico/1154			CÓDIGO CONTROLE CWPIVXEJFY58MYB0	



3365



81670000015-0 81760648202-1 20307002583-8 30800000001-5

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável somente nas agências da Caixa Econômica e Lotéricas.					VENCIMENTO 07/03/2022	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE					AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE 1107-7/648	
DATA DO DOCUMENTO 09/02/2022	Nº DO DOCUMENTO 2583308	ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 09/02/2022	NOSBO NÚMERO 2583308	
PARCELA Única	CARTEIRA	MOEDA Fixo	ECONÔMICO 6114	ALÍQUOTA % X	VALOR A PAGAR 1.977,20	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 07/03/2022					(-) DESCONTO 395,44	
RECEITA Taxa de Localização/Fiscalização					VALOR R\$ 1.977,20	
					(+*) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+*) ACRÉSCIMOS	
					(+*) VALOR TOTAL 1.581,76	
SACADO Cidade: Braço do Norte - Rua OLAVO ANTONIO NOGUEIRA - Bairro: SAO FRANCISCO DE ASSIS - S/N - SC - CEP: 88.750-000 - 31716 - 41.431.621/0001-07 - JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 066-411950032-1
 07/MAR/2022 HORA DE 17:17:20
 LOT. 20.019764-9 TERM 047890
 LOCALIDADE: BRAÇO DO NORTE
 AG. VINCULADA: 1070
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE BRAÇO DO NORTE-SC
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.581,76
 816700000150 817606482021
 203070025838 3080000000015
 066-411950032-1
 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2161072513

SC

NOME
JOSE ALBERTINO CORREA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4357956 BESP SC

CPF
029.525.639-77

DATA NASCIMENTO
17/10/1980

FILIAÇÃO
ROQUE MONTEIRO CORREA
ROSA CORREA

PERMISSÃO
A

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01379334664

VALIDADE
20/08/2025

**HABILITAÇÃO
26/04/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRACO DO NORTE, SC

DATA EMISSÃO
25/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81119196511
SC157574636

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ.: 41.431.621/0001-07 - INSC. ESTADUAL - 260.999.733
RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, S/N
BAIRRO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CEP - 88.750-000 - BRAÇO DO NORTE/SC



PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DA PRESENTE, CREDENCIAMOS O SR. **JOSÉ ALBERTINO CORRÊA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RESIDENTE A RUA JOSE TARCISIO PHILIPPI, Nº 90, BAIRRO SÃO JANUARIO, MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.357.956, E CPF. Nº 029.525.639-77, A PARTICIPAR DE TODAS AS LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, E FEDERAIS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO, PREGÃO PRESENCIAL E CARTA CONVITE, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº **41.431.621/0001-07**. CONFERINDO-LHE PODERES ESPECIAIS BEM COMO; FORMULAR PROPOSTAS E LANCES VERBAIS, DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, ASSINAR-LHES, ASSINAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DECLARAÇÕES, NEGOCIAR PREÇOS, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, ENTREGAR, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PRATICAR TODOS ESTES E OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME POR TEMPO INDETERMINADO EM NOME DA OUTORGANTE E TUDO MAIS QUE FOR LICITO E NECESSÁRIO PARA O FIEL E CABAL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, ESTA PROCURAÇÃO TEM PRAZO INDETERMINADO.

BRAÇO DO NORTE/SC, 21 DE MAIO DE 2021.

M.G.K.C. →

Jose Carlos Lucktenberg
JOSE CARLOS LUCKTENBERG
CPF. 016.378.459-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRAÇO DO NORTE
Maria Gerezi Kaerten Costa - Tabelião
Av. Felipe Schmidt, 1673 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP 88750-000
Fone: (48) 3658-2130 - 99608-8990 - e-mail: tabelionatobs@hotmail.com

Reconhecimento de assinatura por AUTENTICIDADE nº
31008 de: (1) JOSE CARLOS LUCKTENBERG ---
Braço do Norte/SC, 24 de maio de 2021.
Do que dou fé. Em test. _____ de verdade.

MARIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES - Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,62 + Sel: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,44
Sel: Digital de Fiscalização - Sel: normal GD153553-WQ2J

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: selo.joc.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 41.431.621/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:14 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão: **069D.2DAE.DC81.D762**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ/CPF: **41.431.621/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140071008685**
Data de emissão: **05/05/2022 08:31:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 41431621000107

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWDOXCPOCFHULWA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bracodonorte.sc.gov.br/>

Braço do Norte (SC), 18 de Fevereiro de 2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.431.621/0001-07

Razão Social: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Endereço: RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA SN / SAO FRANCISCO DE AS / BRACO
DO NORTE / SC / 88750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022

Certificação Número: 2022052002252360732159

Informação obtida em 27/05/2022 10:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.431.621/0001-07

Certidão nº: 12445069/2022

Expedição: 20/04/2022, às 17:06:26

Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.431.621/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1444816

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Raiz do CNPJ: 41.431.621

Certidão emitida às 08:16 de 05/05/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9498205

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Braco do Norte, com distribuição anterior à data de 04/05/2022, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, portador do CNPJ: 41.431.621/0001-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Braco do Norte, quinta-feira, 5 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0012195777



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 41.431.621/0001-07

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

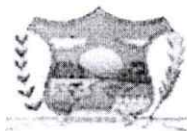
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWPAQ1NXLRALMBX0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 08 de Junho de 2022



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JS MAQUINAS AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **41.431.621/0001-07**, nos atendeu de forma correta com relação ao fornecimento de;

- UMA (01) Carreta Agrícola Metálica, Modelo 6TN
- Três (03) Balanças de Gado

conforme negociação sob nota fiscal de entrega n° 017, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Bocaina do Sul/SC – 05 de janeiro de 2022.

Pref. Mun. de Bocaina do Sul

Cidnei José Góss

Mat. 001329

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

CNPJ. 01.606.852/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
CNPJ: 88.696.810/0001-75
FONE: 5136717237
Endereço: Av Olavo de Moraes, 869. Camaquã/RS.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JS Máquinas Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ **41.431.621/0001-75**, localizada na Rua Olavo Nogueira, s/n, **São Francisco de Assis - SC**, forneceu para esta PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ, inscrita no CNPJ sob o N° 88.696.810/0001-75, situada na Av Olavo de Moraes, 869. Camaquã/RS, que adquirimos os equipamentos, abaixo especificado:

OBJETOS ENTREGUES:

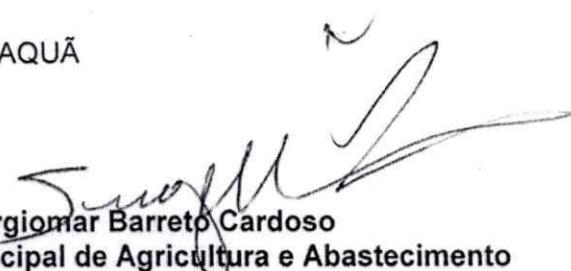
Especificação	Quantitativo	Prazo de Entrega
Plantadeira Adubadeira Jumil JM 2040 2 linhas de plantio	01	30 (trinta) dias

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, que o(s) equipamento(s) tem desempenhado a contento todos os serviços, sendo cumprido fielmente com o solicitado por esta empresa, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, inclusive com o pós-venda, dos equipamentos.

Conforme o exposto, asseguramos que os equipamentos informados, são de boa qualidade.

Camaquã, 01 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ


Sergiomar Barreto Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
RG: 8021406692
CPF: 177.383.180-15

Sergiomar B. Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura
e Abastecimento - SMAA

(51)36717237
Av Olavo de Moraes, 869. Camaquã/RS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE - SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.990.115/0001-87, situado na Rua José Fabro - 01, centro. Declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, situado na Rua Olavo Antônio Nogueira – S/N, bairro São Francisco de Assis, CEP 88750-000, município de Braço do Norte – SC, entregou de forma satisfatória, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital o seguinte equipamento:

01 – Unidade: Semeadora adubadora de arrasto, com no mínimo 3 linhas, com espaçamento de no mínimo 80 cm entre linhas, sistema pula pedras, com disco duplo ou socador, com reservatório de adubo e sementes em polietileno, com regulagem de profundidade de sementes, com pneus.

Conforme Contrato nº: 064/2021

Pregão Eletrônico nº: 006/2021

Nota Fiscal nº: 025

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até o momento, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Conforme o exposto, asseguramos que os equipamentos informados são de boa qualidade.

Novo Horizonte 30 de março de 2022.

Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal
CPF 767.613.479-04

JM 2040



*MÁQUINA DA FOTO CONTÉM KIT PARA PLANTIO DIRETO
KIT OPCIONAL, VENDIDO SEPARADAMENTE.

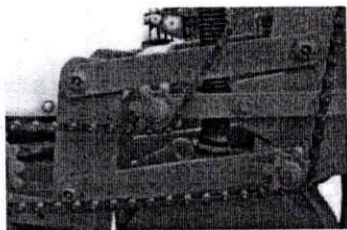
PLANTIO CONVENCIONAL E DIRETO DE QUALIDADE.

Pequeno produtor a Jumil tem a plantadora ideal para você!

Desenvolvida para plantio convencional a Plantadora adubadora **JM 2040** é uma máquina robusta e com baixo custo de manutenção, possui distribuidor de sementes mecânico Jumil. Projetada para a agricultura familiar, possui regulagens simples que se adaptam a realidade das pequenas propriedades, realiza o plantio de grãos de verão (milho, soja, feijão etc.). Pode ser configurada nos modelos de 2 a 8 linhas, ideal para tratores de baixa potência.

É a Jumil levando eficiência e qualidade de plantio para o produtor familiar.

QUADRO/LINHA PANTOGRÁFICO



Sistema pantográfico de plantio acompanha as irregularidades do solo com articulação lateral e pula obstáculos automático.

DISCO DUPLO ADUBADOR



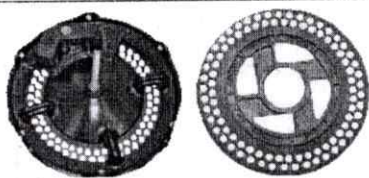
Disco duplo paralelo de 13". Possui limpadores internos e externos, condutor de adubo removível para limpeza e haste com mola para regulagem de pressão do disco sobre o solo.

RODA MUIRIZ



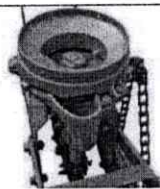
Roda traseira com banda de borracha com alívio central para a compactação da semente e fechamento do sulco. Montada com sistema de regulagens de profundidade.

DISTRIBUIDOR E DISCOS DE SEMENTES



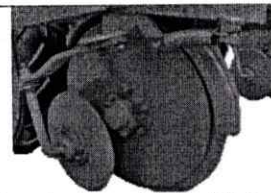
Distribuidor de sementes mecânico, acionado por coroa e pinhão. Possui engrenagens substituíveis para regulagens de distribuição de semente e defletor para alívio de sementes.

DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES



Bloco adubador com escala de regulagem, sobreposta e prato distribuidor acionado por engrenagem e pinha. Possui direcionador e sistema mexedor do adubo. (padrão)

DISCO DUPLO SEMEADOR E COBRIDOR



Disco duplo paralelo de 13". Possui limpador interno dos discos para evitar o travamento. Equipado com disco cobridor de sulco com regulagens de ângulo para cobertura.

RODA DE APOIO



Permite manter a altura da barra-porta-ferramentas, aliviando o sistema hidráulico de três pontos do trator.

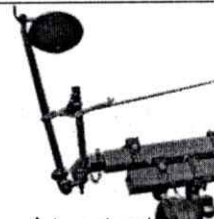
OPCIONAIS:

DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES COM ROSCA SEM-FIM



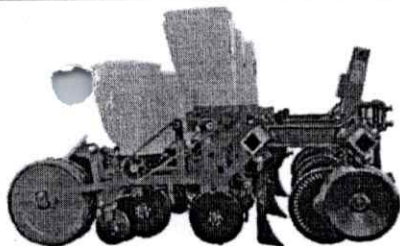
Material termoplástico de alta durabilidade, com rosca sem-fim de 50 mm. Possui opção de rosca sem-fim de 25 mm.

MARCADOR DE LINHA



Sistema mecânico acionado manualmente, permite manter a uniformidade das linhas de plantio.

KIT PLANTIO DIRETO



SULCADOR COM ENXADA



Melhor abertura do sulco para plantio.

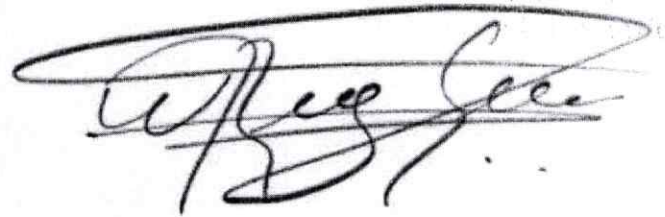
OUTROS KITS DISPONÍVEIS

KIT PARA PLANTIO DE AMENDOIM;
KIT PARA PLANTIO DE ARROZ.

Barra Porta Ferramentas	Numero de linhas	Espaçamentos (mm)	Capacidade dos Depósitos de Adubo e Sementes						Peso (Kg) Máquina Vazia	Potência (CV) Disco Duplo
			Adubo (prato distribuidor)		Adubo (Rosca sem fim)		Sementes			
			Litros	Kg	Litros	Kg	Litros	Kg		
1800	03	450, 600, 700	117 (3 - 39)	135	225 (3 - 75)	247	117	88	470	50
	02	900, 1000	78 (2 - 39)	90	150 (2 - 75)	165	78	59	340	
3000	05	550, 600	195 (5 - 39)	224	375 (5 - 75)	412	195	148	770	65
	04	700	156 (4 - 39)	179	300 (4 - 75)	330	156	118	630	
	03	900, 1000	117 (3 - 39)	135	225 (3 - 75)	247	117	88	500	
3400	06	550, 600	234 (6 - 39)	270	450 (6 - 75)	495	234	177	930	80
	05	700	195 (5 - 39)	224	375 (5 - 75)	412	195	148	790	
	04	900, 1000	156 (4 - 39)	179	300 (4 - 75)	330	156	118	660	
3860	08	500	312 (8 - 39)	358	600 (8 - 75)	660	312	237	1210	100
	07	550	273 (7 - 39)	313	525 (7 - 75)	577	273	207	1070	
	06	700	234 (6 - 39)	270	450 (6 - 75)	495	234	177	940	
	05	900	195 (5 - 39)	224	375 (5 - 75)	412	195	148	800	

A JUMIL – Justino de Moraes Irmãos S/A, CNPJ – 44.944.668/0001-62, situada na Av. Gen. Osório, 1460 – CEP 14.315-360 - BATATAIS/SP, informa para quem houver interesse os detalhes técnicos e configurações possíveis do implemento JM2040 3 linhas com kit plantio direto.

- Discos de Corte de 17" podendo ser montado de forma opcional com 16"
- Disco Duplo Semeador paralelo 13"ou Desencontrado 13"/14".
- Rodas de Ferro revestida de Borracha para melhor aderência, com ajuste em ângulo para melhor acompanhamento nos desníveis do solo.



Att. William Rodrigo (16) 99109-8579
CPF: 216.017.578-16
Coordenador de Vendas - SUL

JUSTINO DE MORAIS, Irmãos S/A
Av. Gen. Osório, 1460 - Riachuelo, Batatais - SP, 14315-350 – CxP: 75

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC

CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ: 04.742.267/0001-05
AV. FELIPE SCHMIDT, N° 955 – INSS
BRAÇO DO NORTE/SC CEP: 88750-000
FONE: (48) 3658-2727



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Casa do Pica Pau Máquinas Agrícolas LTDA, com sede na Avenida Felipe Schmidt 955, Braço do Norte - SC, inscrito no CNPJ nº 04.742.267/0001-05, neste ato representado por seu representante legal Sr. MARCIANO WIGGERS MEURER, portador (a) do documento de identidade RG nº 5/C 3.269.715, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 950.571.459-91 vem por meio deste solicitar a Intenção de manifestação de recurso, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 pelos seguintes motivos:

A empresa JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ofertou para o item 01 do Pregão supracitado o equipamento Jumil-2040 – 3 Linhas para atender ao seguinte descritivo “Plantadeira 03 linhas pantográficas para milho e cereais com disco de corte 16”, sulcador no adubo, discos 13x14” na semente, rodas de ferro com regulagem de ângulo capacidade de adubo por depósito 43L e semente 33L”.

Acontece que o referido equipamento, conforme prospecto do fabricante, apresentado pela licitante, não deixa claro o atendimento aos seguintes itens:

- o catálogo apresentado não deixa claro se a plantadeira possui discos de corte de 16”;
- a máquina não possui discos 13x14” na semente, somente discos de 13”.
- a máquina não possui rodas de ferro com regulagem de ângulo, e sim discos cobridores com regulagem de ângulo;

Ressaltamos o nosso comprometimento em mantermos uma relação cordial, próxima, transparente e amistosa com a Prefeitura e com o Município.

Certos de sua compreensão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Norte, 09 de Junho de 2022.

MARCIANO
WIGGERS MEURER
95057145991
CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

Assinado digitalmente por MARCIANO WIGGERS MEURER:95057145991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2022.06.09 16:56:49-03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 59/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO/SC, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

RECORRENTE: CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

I. DAS PRELIMINARES

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, estabelecida a Av. FELIPE SCHIMIDT, 955, BRAÇO DO NORTE/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 04.742.267/0001-05**, com fulcro no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da Constituição Federal, em face da decisão que habilitou a recorrida.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



II. DA TEMPESTIVIDADE

As Razões recursais devem ser interpostas no pregão, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Os licitantes poderão solicitar vistas das propostas e dos documentos de habilitação examinados pelo pregoeiro e sua equipe, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. A Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido.

III. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em suma alega a recorrente que a decisão que habilitou a empresa **JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** deve ser reformada, pois a recorrida ofertou aparelho em desconformidade com o exigido no descritivo do item 01, pois não possui rodas de ferro com regulagem de ângulo e o catálogo apresentado não deixa claro se a plantadeira possui discos de corte de 16, bem como a máquina não possui discos 13x14 na semente, somente discos de 13.

IV. DA ANÁLISE

Antes, ressalta-se que qualquer dúvida, omissão ou pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital tem prazo especificado no item 12.1 e 12.1.1 do Edital, *in verbis*.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site <http://bnccompras.com>.



Contudo este prazo para manifestação se exauriu sem qualquer impugnação, menção de dúvida, sugestão e análise a respeito da metodologia solicitada pelo Edital referente a exigência documental bem como da especificação técnica dos itens.

Ora, resta claro que se as empresas considerassem as exigências do edital descabidas deveriam ter impugnado o Edital, o que não ocorreu por parte das interessadas a respeito das “Especificações/Preços Máximos Aceitos, *in verbis*;

item 01 -

Plantadeira 03 linhas pantográficas para milho e cereais com disco de corte 16”, sulcador no adubo, discos 13x14” na semente, rodas de ferro com regulagem de ângulo capacidade de adubo por depósito 43L e semente 33L

Portanto, concordaram em participar da sessão e, com isso, concordaram e se submeteram a todas as regras e exigências editalícias bem como ao descritivo dos itens solicitados pelo edital. A administração e os licitantes devem respeitar os princípios básicos norteadores dos processos licitatórios. Cabe ressaltar os princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o do Julgamento Objetivo, conforme ensinamentos da doutrina do TCU (Tribunal de Contas da União):

“• Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.

• Princípio do Julgamento Objetivo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração."



Marçal Justen Filho leciona que "o procedimento licitatório é disciplinado por Lei, mas também por atos administrativos normativos. O ato convocatório da licitação define o objeto, estabelece pressupostos de participação e regras de julgamento." (2006, p. 317).

O edital é a Lei interna da licitação e antecipa o objeto que será contratado, os requisitos para habilitação dos licitantes, os prazos, o tipo de licitação e a modalidade a ser seguida.

Uma vez definidas as condições no instrumento convocatório, "fica a Administração Pública estritamente vinculada aos seus termos, não podendo estabelecer exigências ou condições nele não previstas, nem tão pouco praticar atos não amparados pelo edital ou pela carta convite." (GUIMARÃES, 2002, p. 53).

O egrégio Tribunal de Contas da União, (BRASIL, 2006. p. 17) expõe acerca do princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

"Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório".

Portanto, publicado o edital este vincula não só a administração, mas também os licitantes, uma vez que este não foi objeto de impugnação ou esclarecimento, entende-se que os licitantes participantes do certame, aceitam e concordam com seus termos.

Logo, devem todos os participantes do processo licitatório cumprir estritamente com todas as exigências contidas no edital, pois o descumprimento das mesmas enseja na desclassificação da empresa no certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Assim, seria descabida a desclassificação da empresa **JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** para o certame tendo em vista o cumprimento da especificação do item 01 contida no Edital, pois a recorrida comprovou via INFORMATIVO TÉCNICO que seu aparelho ofertado atende aos requisitos do edital, portanto evidente o atendimento pela empresa.



Com este tema, cita-se alguns acórdãos do TCU (Tribunal de Contas da União):

“Acórdão 6198/2009 Primeira Câmara (Sumário)
Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei 8.666/1993.

Acórdão 1046/2008 Plenário
Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 204/2008 Plenário (Relatório do Ministro Relator)
Zeze para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 819/2005 Plenário
A violação de princípios básicos da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da moralidade administrativa, e a desobediência às diretrizes fundamentais da licitação pública, no caso, a isonomia entre licitantes, o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, bem como o caráter competitivo do certame constituem vícios insanáveis que ensejam a fixação de prazo para exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame.

Acórdão 6198/2009 Primeira Câmara (Sumário)
Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei 8.666/1993.”

A Constituição Federal prevê, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



A obrigatoriedade da aplicação do princípio é reiterada no art. 3º da Lei 8.666/93.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia o qual, não objetiva a proibição completa de qualquer diferenciação entre os candidatos, pois essa irá ocorrer naturalmente com a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública, sua verdadeira aplicação é a vedação de qualquer discriminação arbitrária, que gere desvalia de proposta em proveito ou detrimento de alguém, resultado esse de interferências pessoais injustificadas de algum ocupante de cargo público.

Assim é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

Cabe salientar que apesar da característica de essencialidade da isonomia, ela não pode ser exacerbada, mitigando busca da proposta mais vantajosa.

Assim, é papel do Município, em casos que haja qualquer tipo de questionamento à aplicação ou não da isonomia, usar do princípio da proporcionalidade afim de que não sejam comprometidos nem o interesse público nem a equidade entre os concorrentes, para que assim a licitação ocorra de forma justa e que venha a sanar as necessidades que ela se propõe.

Somente em caso de comprovadas irregularidades maiores, com ofensa direta não só a isonomia, mas também a moralidade e a probidade administrativa, o processo licitatório deve ser considerado nulo, pois uma ofensa desse porte retira dela suas características principais de legalidade e concorrência leal em busca do melhor para o Estado.

Diante do exposto cabe ressaltar acerca das alegações da Recorrente tendo respaldo nos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais princípios norteadores dos processos licitatórios, o Pregoeiro e sua Equipe mantém sua decisão incólume continuando assim classificada a empresa recorrida.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



V. CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, estabelecida a Av. FELIPE SCHIMIDT, 955, BRAÇO DO NORTE/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.742.267/0001-05**, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão que classificou a empresa **JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** no certame.



Nova Trento/SC, 22 de junho de 2022.

FERNANDO SENS
Pregoeiro

FÁBIO DE FREITAS
Membro da Equipe de Apoio

SÍLVIO CONHAQUI
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO



PROCESSO Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2022

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO/SC, COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

RECORRENTE: CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Com fundamento no art. 109, da Lei nº 8.666/93, consoante com o item 10.2.3 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

CONHECER do recurso interposto pela empresa **CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.742.267/0001-05**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que classificou a empresa **JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** no certame, conforme decisão da Comissão de Licitação.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

É como decido.

Nova Trento, 22 de junho de 2022.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
Processo Administrativo Nº 59/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 17/05/2022 11:24:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/05/2022 09:58:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
07/06/2022 08:28:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
08/06/2022 11:29:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
08/06/2022 11:30:32	CADASTRO DE PROPOSTA	CERES AGROPECUARIA LTDA ME
08/06/2022 11:36:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
08/06/2022 16:11:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
08/06/2022 16:19:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
08/06/2022 17:12:18	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
08/06/2022 17:23:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CERES AGROPECUARIA LTDA ME
08/06/2022 17:53:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
08/06/2022 17:57:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
09/06/2022 07:36:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
09/06/2022 08:59:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os PARTICIPANTES 091 e 84, estão desclassificados por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 8 ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS, a seguir, liberaremos para a "Fase de Disputa".		
09/06/2022 09:42:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
09/06/2022 10:11:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
09/06/2022 10:37:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito com base no item 7.6 do edital combinado com art 48, II da Lei 8666/93 o envio de catálogo e ou especificação técnica dos aparelhos ofertados, itens 01 e 02 .		
09/06/2022 10:38:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao licitante JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, solicito com base no item 7.6 do edital combinado com art 48, II da Lei 8666/93 o envio de catálogo e ou especificação técnica dos aparelhos ofertados, itens 01 e 02		

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - PLANTADEIRA COM 03 LINHAS PANTOGRAFICAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Jumil	Modelo: 2040 - 3 linhas
Descrição: PLANTADEIRA COM 03 LINHAS PANTOGRAFICAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 35.500,00	Valor Total: 71.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	095 41.431.621/0001-07	48.050,00	35.500,00	Sim
2 CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	050 04.742.267/0001-05	48.000,00	36.500,00	Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

3	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	066	37.141.260/0001-97	48.083,33	37.900,00	Sim
4	CERES AGROPECUARIA LTDA ME	020	13.707.725/0001-66	48.000,00	48.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	091 44.119.251/0001-65	2.000.000,00	2.000.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 11:24:46	PUBLICADO				
18/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/06/2022 09:00:19	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Os PARTICIPANTES 091 e 84, estão desclassificados por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 8 ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS					
09/06/2022 09:02:29	DISPUTA				
09/06/2022 09:02:29	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)			48.050,00
09/06/2022 09:02:29	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)			2.000.000,00
09/06/2022 09:02:29	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 066)			48.083,33
09/06/2022 09:02:29	LANCE	CERES AGROPECUARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 020)			48.000,00
09/06/2022 09:02:29	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)			48.000,00
09/06/2022 09:03:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 066)			45.000,00
09/06/2022 09:03:42	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)			42.700,00
09/06/2022 09:03:53	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)			41.000,00
09/06/2022 09:04:03	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 066)			40.000,00
09/06/2022 09:04:34	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)			39.000,00
09/06/2022 09:04:44	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 066)			38.500,00
09/06/2022 09:04:57	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)			38.000,00
09/06/2022 09:05:03	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 066)			37.900,00
09/06/2022 09:05:16	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)			37.500,00
09/06/2022 09:10:19	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)			37.400,00
09/06/2022 09:10:35	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)			37.000,00
09/06/2022 09:17:29	TEMPO RANDÔMICO				
09/06/2022 09:22:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 066					
09/06/2022 09:22:30	FECHADO 1				
09/06/2022 09:23:17	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 050)			36.500,00
09/06/2022 09:27:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 095 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
09/06/2022 09:27:30	DESEMPATE				
09/06/2022 09:27:47	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)			36.000,00
09/06/2022 09:28:35	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 095)			35.500,00
09/06/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



09/06/2022 09:32:30 HABILITAÇÃO

09/06/2022 10:11:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

09/06/2022 10:21:49 RECURSO MANIFESTADO CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Bom dia, a plantadeira ofertada não dispõe de rodas de ferro com regulagem de ângulo. Favor verificar.

09/06/2022 10:41:25 DEFERIMENTO DE RECURSOS

09/06/2022 11:04:44 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

09/06/2022 11:05:02 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

09/06/2022 17:19:45 RECURSO REGISTRADO CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

A empresa JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ofertou para o item 01 do Pregão supracitado o equipamento Jumil2040 – 3 Linhas para atender ao seguinte descritivo "Plantadeira 03 linhas pantográficas para milho e cereais com disco de corte 16", sulcador no adubo, discos 13x14" na semente, rodas de ferro com regulagem de ângulo capacidade de adubo por depósito 43L e semente 33L".

Acontece que o referido equipamento, conforme prospecto do fabricante, apresentado pela licitante, não deixa claro o atendimento aos seguintes itens:

- o catálogo apresentado não deixa claro se a plantadeira possui discos de corte de 16";

- a máquina não possui discos 13x14" na semente, somente discos de 13";

- a máquina não possui rodas de ferro com regulagem de ângulo, e sim discos cobridores com regulagem de ângulo;

09/06/2022 17:20:00 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Nome do arquivo: Recurso Nova Trento.pdf

15/06/2022 00:00:00 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

21/06/2022 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS

22/06/2022 11:42:05 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida a Av. FELIPE SCHIMIDT, 955, BRAÇO DO NORTE/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.742.267/0001-05, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão que classificou a empresa JS MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA no certame.

22/06/2022 11:42:37 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 032-2022 - MANIFESTACAO AO RECURSO - CASA DO PICA PAU.pdf

22/06/2022 11:42:56 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PREGÃO 032-2022 - DECISAO DE RECURSO - CASA DO PICA PAU.pdf

22/06/2022 11:43:43 EM ADJUDICAÇÃO

22/06/2022 11:44:44 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - BALANCA MECANICA PARA GADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Rinnert Modelo: 1500KG Madeira de Lei
Descrição: BALANCA MECANICA PARA GADO
Quantidade: 2 Valor Unit.: 14.800,00 Valor Total: 29.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	014 41.431.621/0001-07	16.850,00	14.800,00	Sim
2 CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	024 04.742.267/0001-05	16.800,00	14.995,00	Não
3 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	001 37.141.260/0001-97	16.856,66	16.000,00	Sim
4 CERES AGROPECUARIA LTDA ME	070 13.707.725/0001-66	16.850,00	16.850,00	Sim
5 MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	080 46.686.119/0001-60	16.856,00	16.856,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	084 44.119.251/0001-65	200.000,00	200.000,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
17/05/2022 11:24:46	PUBLICADO			
18/05/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/06/2022 09:02:09	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Os PARTICIPANTES 091 e 84, estão desclassificados por apresentar valor acima do máximo de referência, as demais Propostas estão cumprindo com o exigido no Edital, Item - 8 ESPECIFICAÇÕES / PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS.				
09/06/2022 09:02:30	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)		200.000,00
09/06/2022 09:02:30	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 001)		16.856,66
09/06/2022 09:02:30	DISPUTA			
09/06/2022 09:02:30	LANCE	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)		16.856,00
09/06/2022 09:02:30	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 014)		16.850,00
09/06/2022 09:02:30	LANCE	CERES AGROPECUARIA LTDA ME (PARTICIPANTE 070)		16.850,00
09/06/2022 09:02:30	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 024)		16.800,00
09/06/2022 09:03:16	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 001)		16.000,00
09/06/2022 09:04:15	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 014)		15.000,00
09/06/2022 09:11:07	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 024)		15.500,00
09/06/2022 09:17:30	TEMPO RANDÔMICO			
09/06/2022 09:20:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 001				
09/06/2022 09:20:30	FECHADO 1			
09/06/2022 09:21:15	LANCE	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 024)		14.995,00
09/06/2022 09:25:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 014 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
09/06/2022 09:25:30	DESEMPATE			
09/06/2022 09:26:05	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 014)		14.900,00
09/06/2022 09:28:54	LANCE	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 014)		14.800,00
09/06/2022 09:30:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA				
09/06/2022 09:30:31	HABILITAÇÃO			
09/06/2022 10:11:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
09/06/2022 10:41:25	EM ADJUDICAÇÃO			
22/06/2022 11:44:44	ADJUDICADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Tiago Dalsasso

AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO

Fernando Sens

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Fabio de Freitas

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

Silvio Conhaqui

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

**JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ. 41.431.621/0001-07 - INSC. EST.260.999.733

RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, S/N

BAIRRO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CEP - 88.750-000 - BRAÇO DO NORTE/SC



PROPOSTA DE PREÇO

Pregão ELETRÔNICO - 032/2022

Processo Administrativo - 059/2022

Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

Nome da Empresa:	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
CNPJ:	41.431.621/0001-07	Inscr. Estadual - 260.999.733
Endereço:	RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, S/N - 88750.000	
Bairro:	São Francisco de Assis - Braço do Norte - SC	
Telefone:	48 3658-9600	
Conta para depósito	Banco - Sicred Agencia-2604 Conta Corrente 847658	
E-mail	licita.jsmaquinas@gmail.com	

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 032/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Lote 1

Item	Und.	Quant.	Descrição Material/Serviço	Marca/Modelo	Vlr Unit.	Vlr Total
01	Unid.	02	Plantadeira 03 linhas pantográficas para milho e cereais com disco de corte 16", sulcador no adubo, discos 13x14" na semente, rodas de ferro com regulagem de ângulo capacidade de adubo por depósito 43L e semente 33L	Jumil-2040 - 3 Linhas	35.500,00	71.000,00
01	Unid.	02	Balança mecânica para pesar Gado com capacidade de até 1500 kg em madeira de lei com 2,70 de comprimento	Rinnert/1500KG Madeira de Lei	14.800,00	29.600,00

* Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

* Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

* Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;

- Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Rio Fortuna, seja qual for o motivo.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 032/2022
- Desde já, declaro pleno conhecimento e concordância com todas as exigibilidades do Edital e seus Anexos.

Braço do Norte/SC 09 de Junho de 2022.

**JOSE ALBERTINO
CORREA**

Assinado de forma digital

por JOSE ALBERTINO

CORREA

Dados: 2022.06.22 15:18:35
-03'00'

José Albertino Corrêa
Auxiliar Administrativo
CPF: 029.525.639-77
JS Máquinas Agrícolas Ltda
CNPJ: 41.431.621/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Processo Administrativo Nº 59/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 17/05/2022 11:24:46

**LOTE 1 - 1 - PLANTADEIRA COM 03 LINHAS
PANTOGRAFICAS**

09/06/2022 09:02:29	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	48,083.33
09/06/2022 09:02:29	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	VÁLIDO	48,000.00
09/06/2022 09:02:29	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	48,050.00
09/06/2022 09:02:29	CERES AGROPECUARIA LTDA ME	VÁLIDO	48,000.00
09/06/2022 09:02:29	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,000,000.00
09/06/2022 09:03:09	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	45,000.00
09/06/2022 09:03:42	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	VÁLIDO	42,700.00
09/06/2022 09:03:53	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	41,000.00
09/06/2022 09:04:03	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	40,000.00
09/06/2022 09:04:34	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	39,000.00
09/06/2022 09:04:44	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	38,500.00
09/06/2022 09:04:57	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	38,000.00
09/06/2022 09:05:03	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	37,900.00
09/06/2022 09:05:16	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	37,500.00
09/06/2022 09:10:19	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	VÁLIDO	37,400.00
09/06/2022 09:10:35	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	37,000.00
09/06/2022 09:23:17	CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	VÁLIDO	36,500.00

09/06/2022 09:27:47 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO 36,000.00

09/06/2022 09:28:35 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO 35,500.00

LOTE 2 - 2 - BALANCA MECANICA PARA GADO

09/06/2022 09:02:30 MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
VÁLIDO 16,856.00

09/06/2022 09:02:30 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
VÁLIDO 16,856.66

09/06/2022 09:02:30 CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
VÁLIDO 16,800.00

09/06/2022 09:02:30 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO 16,850.00

09/06/2022 09:02:30 CERES AGROPECUARIA LTDA ME
VÁLIDO 16,850.00

09/06/2022 09:02:30 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO 200,000.00

09/06/2022 09:03:16 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
VÁLIDO 16,000.00

09/06/2022 09:04:15 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO 15,000.00

09/06/2022 09:11:07 CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
VÁLIDO 15,500.00

09/06/2022 09:21:15 CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
VÁLIDO 14,995.00

09/06/2022 09:26:05 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO 14,900.00

09/06/2022 09:28:54 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
VÁLIDO 14,800.00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 32/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

Processo Adm.: 59/2022
Data do Processo: 28/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 59/2022
b) **Nr. Licitação:** 32/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 30/06/2022
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA



Participante: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLANTADEIRA COM 03 LINHAS PANTOGRÁFICAS	2,000	UNID.	35.500,00	71.000,00
2	BALANÇA MECÂNICA PARA GADO	2,000	UNID.	14.800,00	29.600,00
				Total do Participante:	100.600,00
				Total Geral:	100.600,00

Nova Trento, 30/06/2022


TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022 - PROCESSO N° 059/2022

Publicação N° 4004836

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 32/2022
	Processo Adm.: 59/2022 Data do Processo: 28/03/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 59/2022
 b) **Nr. Licitação:** 32/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 30/06/2022
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA



Participante: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLANTADEIRA COM 03 LINHAS PANTOGRÁFICAS	2,000	UNID.	35.500,00	71.000,00
2	BALANÇA MECÂNICA PARA GADO	2,000	UNID.	14.800,00	29.600,00
				Total do Participante:	100.600,00
				Total Geral:	100.600,00

Nova Trento, 30/06/2022

TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62 / 2022

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, Processo licitatório nº 59/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.



Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	41.431.621/0001-07		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PLANTADEIRA COM 03 LINHAS PANTOGRÁFICAS	UNIDADE	Jumil 2040 - 3 linha	2	35500,00	71000,00
2	BALANÇA MECÂNICA PARA GADO	UNIDADE	Rinnert 1500KG Madei	2	14800,00	29600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo

a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega de materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem

demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força or devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de ntrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro las normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de

validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade visitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a, c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022

JS MAQUINAS
AGRICOLAS

LTDA:41431621000107

Assinado de forma digital por JS
MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA:41431621000107
Dados: 2022.07.08 09:52:01 -03'00'

JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 41.431.621/0001-07

TIAGO

DALSASSO:0694339
4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2022.07.08 12:25:00
-03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022 - PROCESSO N° 059/2022
 Publicação N° 4026374

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo N° 59/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62 / 2022

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 32/2022, Processo licitatório n° 59/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n°. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	41.431.621/0001-07		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA MECÂNICA PARA PESAR GADO E PLANTADEIRA DE TRÊS LINHAS PANTOGRAFICA

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PLANTADEIRA COM 03 LINHAS PANTOGRÁFICAS	UNIDADE	Jumil 2040 - 3 linha	2	35500,00	71000,00
2	BALANÇA MECÂNICA PARA GADO	UNIDADE	Rinnert 1500KG Madei	2	14800,00	29600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei n°8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo



a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem

- demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de



validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impréstáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;



- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Julho de 2022



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 41.431.621/0001-07